



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH  
ESTÁ CONFORME  
O ORIGINAL

# ORDEM DO EXÉRCITO

1.<sup>a</sup> SÉRIE

N.º 05/31 DE MAIO DE 2016

Publica-se ao Exército o seguinte:

## SUMÁRIO

### DESPACHOS

#### Defesa Nacional

#### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 5 991/2016:

Delegação de Competências no  
Chefe do Estado-Maior do Exército.. 071

#### Despacho n.º 6 445/2016:

Licença de autorização da Sociedade  
Anónima RSA - Reciclagem de Su-  
catas Abrantina, S.A. .... 072

#### Despacho n.º 6 841/2016:

Aquisição de 12 Sistemas Mini-UAV 072

#### Direcção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

#### Despacho n.º 6 908/2016:

Ratificação e implementação do  
STANAG 4 434 (*Edition 1*)..... 073

#### Despacho n.º 6 909/2016:

Ratificação e implementação do  
STANAG 2 594 (*Edition 1*)..... 073

#### Despacho n.º 6 910/2016:

Ratificação e implementação do  
STANAG 4 423 (*Edition 2*)..... 074

#### Despacho n.º 6 911/2016:

Ratificação e implementação do  
STANAG 4 433 PPS (*Edition 1*).... 074

#### Despacho n.º 6 912/2016:

Ratificação e implementação do  
STANAG 4 458 LAND (*Edition 1*) 074

#### Despacho n.º 6 913/2016:

Ratificação e implementação do  
STANAG 4 432 (*Edition 1*)..... 075

#### Estado-Maior-General das Forças Armadas

#### Comando Operacional da Madeira

#### Despacho n.º 6 397/2016:

Subdelegação de competências no  
Coronel Chefe do Estado-Maior  
do Comando Operacional da Ma-  
deira..... 075

#### Exército

#### Gabinete do CEME

#### Despacho s/n.º/CEME/16:

Aprova as Armas do Agrupamento  
Sanitário ..... 076

#### Despacho s/n.º/CEME/16:

Aprova as Armas da Brigada de  
Reacção Rápida ..... 079

<b>Despacho s/n.º/CEME/16:</b>		<b>Direção de Administração de recursos Humanos</b>	
Institui o Patrono do 45.º CFS.....	083	<b>Repartição do Pessoal Civil</b>	
<b>Despacho n.º 6 996/2016:</b>		<b>Despacho (extrato) n.º 7 058/2016:</b>	
Distribuição dos efetivos de militares dos quadros permanentes do Exército por quadros especiais e postos no ano de 2016.....	083	Subdelegação de competências no Major-General Presidente da SA3	086
<b>Comando do Pessoal</b>		<b>DECLARAÇÕES</b>	
<b>Comando e Gabinete</b>		<b>Assembleia da República</b>	
<b>Despacho n.º 6 918/2016:</b>		<b>Declaração de Retificação n.º 10/2016:</b>	
Subdelegação de competências no Major-General Diretor da Direção de Formação .....	085	Declaração de retificação à Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, Orçamento do Estado para 2016...	087

## I — DESPACHOS

### Defesa Nacional

#### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 5 991/2016

1 — Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deogo no Chefe do Estado-Maior do Exército, Gen (10110879) **Frederico José Rovisco Duarte**, a competência para:

*a)* Autorizar a realização de exercícios de instrução e preparação das forças constantes dos planos gerais do Exército devidamente orçamentados, nos termos do disposto na alínea *s)* do n.º 3 do artigo 14.º da Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto;

*b)* Licenciar obras em áreas na sua direta dependência, sujeitas a servidão militar, nos termos do disposto na alínea *t)* do n.º 3 do artigo 14.º da Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto;

*c)* Autorizar, no âmbito do respetivo ramo, após prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro;

*d)* Decidir, no âmbito do respetivo ramo, da tramitação subsequente ou arquivamento dos processos de qualificação como Deficiente das Forças Armadas (DFA) que não reúnam as condições de prova para poder prosseguir e, ainda, de não qualificação como DFA dos processos em que se verifique que as entidades médicas competentes não estabeleceramnexo de causalidade entre o acidente ou doença diagnosticada e o cumprimento do serviço militar, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de janeiro;

*e)* Autorizar, ao abrigo do disposto na alínea *j)* do artigo 2.º da Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional (LOMDN), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro, e alterada pelo Decreto-Lei n.º 146/2015, de 3 de agosto, a atribuição de subsídios a entidades particulares que na realização das respetivas atividades procedam à divulgação e promoção da missão do Exército, dos valores da instituição e da sua doutrina, estabelecendo, por cada ano económico, o montante máximo de € 6 000 por entidade e de € 30 000 no conjunto das entidades a serem objeto de atribuição de subsídios por contrapartida de adequada dotação inscrita no orçamento do Exército;

*f)* Autorizar o uso de condecorações estrangeiras a militares do exército, nos termos do artigo 64.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro.

2 — Deogo ainda no Chefe do Estado-Maior do Exército, Gen (10110879) **Frederico José Rovisco Duarte**, a competência para autorizar despesas:

*a)* Com locação e aquisição de bens e serviços até € 1 246 994,70, de acordo com o previsto na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

*b)* Com empreitadas de obras públicas até € 1 246 994,70, de acordo com o previsto nos artigos 343.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, e na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

*c)* Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados até € 1 246 994,70, de acordo com o previsto na alínea *c)* do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

*d)* Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o indemnizado, decorrentes de acidentes em serviço ocorridos no âmbito do Exército.

3 — As autorizações de despesas superiores a € 299 278,74, relativas a construções e grandes reparações, ficam sujeitas à prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, sem prejuízo de posteriores determinações quanto à coordenação de outras despesas relativas a equipamento e material militar, no âmbito das diretivas sobre a execução do orçamento da defesa.

4 — Autorizo a subdelegação das competências referidas nos n.ºs 1 e 2 no Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército e nos Oficiais Gerais que, na direta dependência do Chefe do Estado-Maior do Exército, desempenhem funções de comando, direção ou chefia.

5 — O presente despacho produz os seus efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, Gen (10110879) Frederico José Rovisco Duarte, que se incluam no âmbito desta delegação de competências e que tenham sido praticados desde o dia 15 de abril de 2016.

26 de abril de 2016. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

(DR, 2.ª Série, n.º 87, 05mai16)

### **Despacho n.º 6 445/2016**

A sociedade anónima RSA — Reciclagem de Sucatas Abrantina, S. A., com sede na avenida António Farinha Pereira, 1770, Zona Industrial de Alferrarede, 2200-024 Abrantes, requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, a atribuição de licença para o exercício das atividades de comércio e indústria de bens e tecnologias militares/produtos relacionados com a defesa bem como a inclusão destas no seu objeto social.

A proposta de alteração do objeto social apresentada pela empresa está em conformidade com o previsto na Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, na medida em que inclui o comércio e a indústria de bens e tecnologias militares na sua atividade.

A sociedade cumpre os pressupostos cumulativos para a atribuição de licença para o exercício das atividades pretendidas, previstos no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, e tendo em consideração o conteúdo da informação n.º 438 da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional de 1 de abril de 2016, respetivo anexo, licencio a empresa RSA — Reciclagem de Sucatas Abrantina, S. A., a fim de incluir no seu objeto social, que a seguir se transcreve, a atividade de comércio e indústria de bens e tecnologias militares/produtos relacionados com a defesa:

“Reciclagem e comercialização de sucatas ferrosas e não ferrosas. Comércio e indústria de bens e tecnologias militares.”

2 de maio de 2016. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

(DR, 2.ª Série, n.º 95, 17mai16)

### **Despacho n.º 6 841/2016**

Considerando que o Exército Português tem por Missão principal participar, de forma integrada, na defesa militar da República, nos termos do disposto na Constituição e na lei, sendo fundamentalmente vocacionado para a geração, preparação e sustentação de forças da componente operacional do sistema de forças;

Considerando que, para a edificação da Capacidade de Informações, Vigilância, Aquisição de Objetivos e Reconhecimento Terrestre, se identifica como necessário prover o Agrupamento de Informações, Vigilância, Aquisição de Objetivos e Reconhecimento (Agr ISTAR) de sistemas aéreos não tripulados que permitam apoiar a recolha de informações em apoio das Unidades Escalão Batalhão;

Considerando que a Lei de Programação Militar, aprovada pela Lei Orgânica n.º 7/2015, de 18 de maio, contempla verbas para a obtenção daqueles sistemas através do “Projeto dos Sistemas Aéreos Não Tripulados (UAV)”;

Considerando que a natureza dos sistemas está prevista na “Lista de produtos relacionados com a defesa”, publicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 52/2015, de 15 de abril;

Considerando que o procedimento pode ser desenvolvido pela NATO Support Agency (NSPA), configurando-se como contratação excluída, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 06 de outubro.

Assim, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro, e ao abrigo das disposições conjugadas constantes do n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei de Programação Militar (LPM), aprovada pela Lei Orgânica n.º 7/2015, de 18 de maio, do n.º 1 e da alínea o) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto, do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, determino o seguinte:

1 — Autorizo a aquisição de 12 sistemas mini-UAV, através de procedimento a realizar junto da NSPA, e a correspondente despesa até ao montante máximo de € 6 000 000,00, IVA incluído.

2 — Os encargos resultantes da aquisição referida no número anterior não podem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, IVA incluído:

- a) 2016 — € 1 000 000,00
- b) 2017 — € 1 000 000,00
- c) 2018 — € 1 000 000,00
- d) 2019 — € 2 000 000,00
- e) 2021 — € 1 000 000,00

3 — O montante fixado no número anterior para cada ano económico é acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior, que nos termos da LPM, transitará automaticamente.

4 — Os encargos orçamentais decorrentes do presente despacho são satisfeitos por verbas inscritas na Lei de Programação Militar, na Capacidade de Informações, Vigilância, Aquisição de Objetivos e Reconhecimento Terrestre.

5 — Delego no Chefe do Estado-Maior do Exército, General Frederico José Rovisco Duarte, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento junto da NSPA, bem como a competência para a prática de todos os atos necessários à execução contratual decorrente do procedimento agora autorizado.

6 — O Exército deve inserir no Sistema de Gestão de Projetos os dados relativos ao contrato, uma vez concluído o procedimento aquisitivo pela NSPA.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

11 de maio de 2016. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

(DR, 2.ª Série, n.º 100, 24mai16)

### **Direcção-Geral de Recursos da Defesa Nacional**

#### **Despacho n.º 6 908/2016**

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direcção Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea j) do n.º 1, no Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 4 434 (*Edition 1*) — *NATO STANDARD PACKAGING FOR MATERIEL SUSCEPTIBLE TO DAMAGE BY ELECTROSTATIC DISCHARGE (AEPP 2)*, com implementação na Marinha e no Exército.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

9 de maio de 2016. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

(DR, 2.ª Série, n.º 101, 25mai16)

#### **Despacho n.º 6 909/2016**

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de

Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea j) do n.º 1, no Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 2 594 (*EDITION 1*) — *BEST ENVIRONMENTAL PROTECTION PRACTICES FOR SUSTAINABILITY OF MILITARY TRAINING AREAS*, com implementação na Marinha e no Exército.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

9 de maio de 2016. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

(DR, 2.ª Série, n.º 101, 25mai16)

### **Despacho n.º 6 910/2016**

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea j) do n.º 1, no Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 4 423 (*EDITION 2*) — *CANNON AMMUNITION (12.7 TO 40 MM) — SAFETY AND SUITABILITY FOR SERVICE EVALUATION*, com implementação na Marinha, no Exército e na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

9 de maio de 2016. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

(DR, 2.ª Série, n.º 101, 25mai16)

### **Despacho n.º 6 911/2016**

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea j) do n.º 1, no Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 4 433 *PPS (EDITION 1)* — *FIELD MORTAR MUNITIONS, DESIGN SAFETY REQUIREMENTS*, com implementação na Marinha, no Exército e na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

9 de maio de 2016. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

(DR, 2.ª Série, n.º 101, 25mai16)

### **Despacho n.º 6 912/2016**

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças

multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea j) do n.º 1 no Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 4 458 *LAND (EDITION 1) — 105MM AMMUNITION FOR RIFLED TANK GUNS*, com implementação no Exército.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

9 de maio de 2016. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

(DR, 2.ª Série, n.º 101, 25mai16)

### **Despacho n.º 6 913/2016**

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea j) do n.º 1 no Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 4 432 (*Edition 1*) — *AIR-LAUNCHED GUIDED MUNITIONS: PRINCIPLES FOR SAFE DESIGN*, com implementação no Exército e na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

9 de maio de 2016. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

(DR, 2.ª Série, n.º 101, 25mai16)

## **Estado-Maior-General das Forças Armadas**

### **Comando Operacional da Madeira**

#### **Despacho n.º 6 397/2016**

#### **Subdelegação de competências no Chefe do Estado-Maior do Comando Operacional da Madeira**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro — Código de Procedimento Administrativo — subdelego no Chefe do Estado-Maior do Comando Operacional da Madeira, o Cor Tm (01266881) **Rui Manuel Pimenta Couto**, a competência para a prática dos atos administrativos enunciados no n.º 1 do Despacho n.º 4 656/2016, de 17 de março de 2016, do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66 de 5 de abril de 2016, designadamente:

a) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em reuniões ou outras missões de serviço, com exceção de ações de formação, em território nacional e no estrangeiro, desde que integrados em atividades do Comando Operacional da Madeira (COM) e inseridos em planos aprovados, após a respetiva cabimentação;

b) Autorizar as deslocações de serviço, em território nacional, no âmbito da competência delegada pela alínea anterior, bem como o processamento das respetivas despesas com a deslocação e estada, e o abono das correspondentes ajudas de custo;

c) Autorizar a condução de viaturas afetas ao COM, nos termos do Regulamento de Uso de Viaturas nas Forças Armadas e do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, e 55-A/2010, de 31 de dezembro;

d) Conceder facilidades para estudos e para a prática de atividades desportivas.

2 — Este despacho produz efeitos desde 29 de fevereiro de 2016, ficando por este meio ratificado todos os atos entretanto praticados pelo identificado Chefe do Estado-Maior do Comando Operacional da Madeira, até à presente data, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro — Código de Procedimento Administrativo.

02 de maio de 2016. — O Comandante Operacional da Madeira, *Rui Manuel Carlos Clero*, Major General.

(DR, 2.ª Série, n.º 94, 16mai16)

**Exército**  
**Gabinete do CEME**  
**Despacho s/n.º**  
**de 18 de fevereiro de 2016**  
**Agrupamento Sanitário**

Por despacho do Chefe de Estado-Maior do Exército, foram aprovadas as Armas do Agrupamento Sanitário, conforme se descrevem:

Armas:

- Escudo de púrpura, uma espada antiga com lâmina de prata, guarnecida, empunhada e macenetada de ouro, acompanhada e entrelaçada de duas serpentes afrontadas e aladas de prata, iluminadas e linguadas de vermelho;
- Elmo militar de prata, forrado de vermelho, a três quartos para a dextra;
- Correia de vermelho perfilada de ouro;
- Paquife e virol de púrpura e prata;
- Timbre: uma espada antiga com lâmina de prata, guarnecida, empunhada e macenetada de ouro carregada de uma esfera armilar de prata;
- Divisa: num listel de prata, ondulado, sotoposto ao escudo, em letras de negro, maiúsculas, de estilo elzevir «**PARATI ET VOLUNTATE ET FACULTATIBUS**».

Simbologia:

- A PÚRPURA do campo representa a ciência e o conhecimento, elementos basilares que unem o sentimento do dever com o saber para poder cumprir;
- As SERPENTES ALADAS realçam a capacidade de projeção e simbolizam o eterno combate entre a saúde e a doença, o bem e o mal;
- A ESPADA antiga simboliza o carácter operacional e castrense do Agrupamento;
- A ESFERA ARMILAR, simboliza o mundo e realça a capacidade de projeção e mobilidade da unidade na defesa dos interesses estratégicos;
- A DIVISA, «**PARATI ET VOLUNTATE ET FACULTATIBUS**» (Prontos “*a ajudar*” com a vontade e com os recursos), alude ao carácter da missão e afirma a confiança no cumprimento da mesma.

Os esmaltes significam:

- PÚRPURA: ciência e dever consciente de cumprir;
- PRATA: a esperança de ajudar e a humildade na execução.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.





*Agrupamento Sanitário*

*(Anexo ao Despacho s/n de 18 de fevereiro do Gen Vice-CEME)*

**(Página intencionalmente em branco)**

**Despacho s/n.º**  
**de 06 de abril de 2006**

**Brigada de Reação Rápida**

Por despacho do Chefe de Estado-Maior do Exército, foram aprovadas as Armas da Brigada de Reação Rápida, conforme se descrevem:

Armas:

- Escudo de prata, um círculo canelado de vermelho carregado de um Grifo segurando na garra dianteira dextra uma adaga, tudo do primeiro;
- Elmo militar de prata, forrado de vermelho, a três quartos para a dextra;
- Correia de vermelho, perfilada de ouro;
- Paquife e virol de prata e de vermelho;
- Timbre: o Grifo do escudo;
- Condecoração: pendente do escudo a Medalha de Ouro de Serviços Distintos;
- Divisa: Num listel de prata, ondulado, sotoposto ao escudo, em letras de negro, maiúsculas de estilo elzevir “**SE FIZERAM POR ARMAS TÃO SVBIDOS**”.

Simbologia:

- A PRATA do campo lembra a alvura das nuvens que se formam na atmosfera, palco do início das missões aerotransportadas.
- O CÍRCULO CANELADO, lembra um pára-quedas aberto e especifica a qualificação básica dos militares desta Brigada.
- O GRIFO, animal fabuloso com a parte anterior de águia e a posterior de leão, simboliza a vigilância constante do território sob sua custódia e alude à perfeição e ao poder do soldado aerotransportado.
- A ADAGA, símbolo da condição militar, materializa a bravura e as capacidades individuais que garantem ao conjunto, o poderio necessário ao estabelecimento e manutenção da justiça e da paz. É representada com a lâmina voltada para baixo, pronta a desferir o golpe que irá aniquilar o inimigo.
- A DIVISA, “**SE FIZERAM POR ARMAS TÃO SVBIDOS**” (Lus. I-14), traduz o valor e profissionalismo de todos aqueles que, ontem e hoje, fizeram e mantêm esta Grande Unidade, onde o seu alto grau de operacionalidade será sempre orientado para a defesa dos superiores interesses da Nação.

Os esmaltes significam:

- A PRATA, a pureza das finalidades a atingir e a humildade na aceitação dos sacrifícios impostos;
- VERMELHO, a bravura, a audácia e a grandeza de alma na ação.

Pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Noé Pereira Agostinho*, Tenente-General, Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército.

**(Página intencionalmente em branco)**



*Brigada de Reação Rápida*

*(Anexo ao Despacho s/n de 06 de abril do TGen Vice-CEME)*

**(Página intencionalmente em branco)**

**Despacho s/n.º  
de 12 de abril de 2016**

**Direção de História e Cultura Militar**

Por despacho de S. Ex<sup>a</sup> o General CEME, em suplência, de 12 de abril de 2016, é instituído como Patrono do 45.º Curso de Formação de Sargentos a figura de D. Paio Peres Correia – Grão Mestre de Santiago de Espanha.

**Despacho n.º 6 996/2016**

**Distribuição dos efetivos de militares dos quadros  
permanentes do Exército por quadros especiais e postos no ano de 2016**

Considerando:

a) O disposto no Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, no que concerne:

(1) Aos princípios, pressupostos e condicionamentos inerentes ao desenvolvimento das carreiras militares, previstos nos artigos 123.º a 129.º;

(2) À necessidade da existência de mecanismos reguladores que assegurem flexibilidade de gestão, como previsto na alínea b) do artigo 126.º;

(3) Ao preenchimento de lugares nos quadros especiais, nos termos previstos no artigo 167.º;

(4) Ao ordenamento dos militares dos quadros permanentes em listas de promoção, conforme o disposto nos artigos 183.º e 184.º.

b) Os efetivos máximos (efetivos autorizados) de militares dos quadros permanentes do Exército, na situação de ativo, constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, que constituem o instrumento de referência na administração dos recursos humanos, bem como o disposto no artigo 38.º, n.ºs 2, alínea a), 5, 7, 8 e 9, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por remissão do artigo 38.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;

c) Que a comparação, nos termos previstos no EMFAR, do efetivo existente de militares na situação de “quadro”, com os efetivos máximos a que se refere a alínea anterior, constitui o suporte fundamental para a determinação das vagas;

d) Que a distribuição dos efetivos autorizados pelos diferentes quadros especiais é um procedimento determinante para a execução do plano de promoções, no cumprimento do disposto no EMFAR, uma vez que estas ocorrem, necessária e exclusivamente, nos quadros especiais aí previstos;

e) O processo de transição para a categoria de oficiais dos sargentos dos quadros especiais do Serviço de Saúde (enfermeiros, técnicos de diagnóstico e terapêutica, farmácia e medicina veterinária), previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, assim como o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, que determina que os quantitativos na categoria de oficiais são incrementados na razão proporcional da diminuição dos quantitativos na categoria de sargentos;

f) Que o fim fundamentalmente visado pela lei na distribuição dos militares pelos diversos quadros especiais é a satisfação das necessidades do Exército e a sua operacionalidade.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 166.º do EMFAR, e ouvido o Conselho Superior do Exército, determino o seguinte:

1 — A distribuição inicial dos efetivos de militares do Exército por quadros especiais e postos, para vigorar no ano de 2016, é a constante dos quadros em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

2 — Os lugares constantes nos quadros a que se refere o número anterior, na linha intitulada “lugares não atribuídos”, destinam-se a serem distribuídos posteriormente pelos diferentes quadros especiais, de acordo com as necessidades existentes.

3 — Relativamente ao processo de transição para a categoria de oficiais, previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, são atribuídos ao quadro especial de Técnicos de Saúde, no posto de alferes, quantitativos na razão proporcional da diminuição na categoria de sargentos.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de janeiro de 2016.

16 de maio de 2016. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Frederico José Rovisco Duarte*, General.

## ANEXO

## Distribuição dos efetivos por quadros especiais e postos no ano de 2016

1 — Oficiais:

Quadro especial	COR	TCOR	MAJ	CAP	Subalternos
Inf .....	72	170	124	125	134
Art .....	29	75	69	63	67
Cav .....	24	42	47	44	55
Eng .....	7	15	34	19	21
Tm .....	10	27	27	16	18
AdMil.....	4	24	49	30	49
Mat.....	5	14	17	12	9
Med.....	3	9	21	60	28
Farm.....	2	6	12	11	1
Vet.....	1	2	9	12	1
Dent.....	1	5	5	0	
TS .....		8		14	a)
CBMus .....	1	1	1	1	
TExpTm .....			7	7	0
TManTm .....		1	5	4	0
TManMat .....		3	13	10	0
TPesSecr .....			12	49	0
TTrans .....			7	12	0
SGE .....		11	21		0
SGPQ .....		1			0
Lugares não atribuídos	5	53	27	18	14
<i>Total</i>	162	455	515	512	398

a) A determinar futuramente, de acordo com o quantitativo de sargentos que transitam para a categoria de oficiais



## 2 — Sargentos:

Quadro especial	SMOR	SCH	SAJ	1SAR	2SAR
Inf .....	16	101	230	302	33
Art .....	8	43	114	142	17
Cav .....	6	36	85	113	14
Eng .....	5	21	101	119	12
Tm .....	5	27	95	128	27
AdMil.....	1	16	89	60	9
Mat.....	6	4	132	188	38
Med.....	2	10	41	81	12
Farm.....	0	4	2	2	0
Vet .....	0	1	0	1	1
Mus .....	1	8	47	51	5
Clar .....	1	4	10	6	2
PesSec.....	0	0	12	77	0
Trans.....	1	1	6	23	2
SGE.....	36	36	72	0	0
Aman.....	3	0	0	16	0
PQ.....	4	10	14	0	0
Lugares não atribuídos	14	115	90	0	0
<i>Total</i>	70	482	1140	1309	172

(DR, 2.ª Série, n.º 102, 27mai16)

**Comando do Pessoal****Comando e Gabinete****Despacho n.º 6 918/2016****Subdelegação de competências no Diretor da Direção de Formação**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do Despacho n.º 14 620/2014, de 4 de novembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 3 de dezembro, subdelego no MGen (17906180) **Ulisses Joaquim de Carvalho Nunes de Oliveira**, Diretor da Direção de Formação, a competência em mim delegada para a realização e arrecadação de receitas

provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens, desde que superiormente autorizado.

2 — Subdelego ainda na mesma entidade, a competência em mim delegada no n.º 2 do referido Despacho n.º 14 620/2014, de 4 de novembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 99 759,58.

3 — Ao abrigo do n.º 3 do aludido Despacho n.º 14 620/2014, de 4 de novembro, a competência descrita no número anterior pode ser subdelegada nos comandantes, diretores ou chefes dos estabelecimentos ou órgãos que se encontrem na respetiva dependência direta do Diretor da Direção de Formação.

4 — Este despacho produz efeitos desde 1 de julho de 2015, ficando por esta via ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

15 de março de 2016. — O Ajudante-General do Exército, *José Carlos Filipe Antunes Calçada*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 101, 25mai16)

## **Direção de Administração de Recursos Humanos**

### **Repartição do Pessoal Civil**

#### **Despacho (extrato) n.º 7 058/2016**

Por despacho de 16 de maio de 2016, do Tenente-General Ajudante-General do Exército, proferido no uso de competência delegada, é subdelegada no MGen (13880581) **Ilídio Morgado da Silva**, Presidente da Secção Autónoma n.º 3 (SA 3) do Conselho Coordenador da Avaliação do Exército, a competência em si delegada, para a prática dos seguintes atos, no âmbito da respetiva Secção Autónoma:

a) Validar as avaliações de “*desempenho relevante*” e “*desempenho inadequado*” bem como proceder ao reconhecimento do “*desempenho excelente*”;

b) Homologar as avaliações;

c) Decidir das reclamações dos avaliados;

d) Nomear avaliador específico que elaborará proposta de avaliação, a entregar à Secção Autónoma (SA), com vista à avaliação requerida pelos trabalhadores que se encontrem nas situações previstas nos n.ºs 3, 5 e 7 do artigo 42.º da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro (SIADAP);

e) Presidir à SA e designar os dirigentes que a integram, nos termos da lei (*n.º 2 do artigo 58.º do SIADAP*);

f) Designar, pelo período de quatro anos, os 4 vogais representantes da Administração na Comissão Paritária (dois efetivos, um dos quais orienta os trabalhos, e dois suplentes. Os vogais são membros da SA) (*n.º 4 do artigo 59.º do SIADAP*);

g) Submeter à apreciação da Comissão Paritária os requerimentos fundamentados dos trabalhadores que solicitem a intervenção deste órgão sobre as propostas de avaliação de que tomaram conhecimento e que serão sujeitas a homologação (*n.º 1 e 2 do artigo 70.º do SIADAP*);

h) Atribuir, no caso do n.º 5 do artigo 69.º do SIADAP, nova menção qualitativa e quantitativa e respetiva fundamentação, quando decidir pela não homologação das avaliações atribuídas pelos avaliadores ou pela SA (*n.º 2 do artigo 60.º do SIADAP*);

i) Proceder a nova avaliação, quando for proferida decisão favorável ao trabalhador em sede de recurso hierárquico ou jurisdicional, sempre que não seja possível ao novo superior hierárquico proceder à sua revisão (*n.º 3 do artigo 73.º do SIADAP*);

Produção de efeitos — este despacho produz efeitos desde 24 de julho de 2015, ficando deste modo ratificados todos os atos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objeto de delegação.

18 de maio de 2016. — O Chefe da Repartição, *Joaquim do Cabo Sabino*, Coronel de Infantaria.

(DR, 2.ª Série, n.º 103, 30mai16)

**II – DECLARAÇÕES****Assembleia da República****Declaração de Retificação n.º 10/2016**

Para os devidos efeitos, observado o disposto no n.º 2 do artigo 115.º do Regimento da Assembleia da República, declara-se que se retificam as incorreções à Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, Orçamento do Estado para 2016, publicadas no *Diário da República*, n.º 62, 1.º suplemento, 1.ª série, de 30 de março de 2016.

(DR, 1.ª Série, n.º 101, 25mai16)

**O Chefe do Estado-Maior do Exército**

*Frederico José Rovisco Duarte*, General.

Está conforme:

**O Ajudante-General do Exército**

*José Carlos Filipe Antunes Calçada*, Tenente-General.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH  
ESTÁ CONFORME  
O ORIGINAL

# ORDEM DO EXÉRCITO

2.<sup>a</sup> SÉRIE

N.º 05/31 DE MAIO DE 2016

Publica-se ao Exército o seguinte:

## I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

### Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Serviços Distintos, Grau Ouro, ao abrigo do disposto nos artigos 14.º, 34.º e 38.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por terem sido considerados ao abrigo do artigo 13.º do mesmo diploma legal, os seguintes militares:

TGen (18224576)	António Noé Pereira Agostinho;
TGen (15535777)	José António Carneiro Rodrigues da Costa;
TGen (10110879)	Frederico José Rovisco Duarte;
TGen (12686881)	António Xavier Lobato de Faria Menezes;
TGen (01354980)	José Carlos Filipe Antunes Calçada;
TGen (08733481)	Fernando Celso Vicente de Campos Serafino;
MGen (19073984)	José Ulisses Veiga Santos Ribeiro Braga.

(Despacho 07abr16)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Serviços Distintos, Grau Ouro, ao abrigo do disposto nos artigos 14.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MGen (15081578) **Henrique José da Silva Macedo**.

(Despacho 30mar16)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Serviços Distintos, Grau Prata, ao abrigo do disposto nos artigos 16.º, 34.º e 38.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º do mesmo diploma legal, os seguintes militares:

Cor Tir Cav (14359083)	Francisco Xavier Ferreira de Sousa;
Cor Tir Inf (01363084)	Jorge Manuel Barreiro Saramago;

Cor Art (19881486) Vítor Hugo Dias de Almeida;

(Despacho 07abr16)

Cor Farm (02828680) Pet Rodney Costa Mazarelo.

(Despacho 04abr16)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Serviços Distintos, Grau Prata, ao abrigo do disposto nos artigos 16.º, 34.º e 38.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por terem sido considerados ao abrigo do artigo 13.º do mesmo diploma legal, os seguintes militares:

TCor Inf (01091586) Mário João Vaz Alves de Bastos;  
TCor Tm (01151188) Paulo Miguel Paletti Correia Leal;  
TCor Inf (00979387) Pedro Duarte da Rocha Ferreira;  
TCor Cav (15561089) José Luís Simões;  
TCor Art (17234789) João Afonso Góis Pires;  
TCor Art (16261091) Camilo José Marques Serrano;  
Maj Inf (15298096) Eduardo Pedro Ramos Bento;  
SMor Art (01469983) João Carlos Falé Baião Matoso.

(Despacho 07abr16)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Serviços Distintos, Grau Cobre, nos termos do disposto nos artigos 17.º, 34.º e n.º 2 do artigo 38.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo da alínea c) do n.º 2 e do n.º 1 do artigo 13.º, do mesmo diploma legal, o SMor Cav (07982981) **João Afonso Sequeira Rodrigues**.

(Despacho 29mar16)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Serviços Distintos, Grau Cobre, nos termos do disposto nos artigos 17.º, 34.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º do mesmo diploma legal, o SCh Inf (11408786) **Paulo Jorge da Fonseca Alexandre**.

(Despacho 05abr16)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Serviços Distintos, Grau Cobre, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, o SCh Mat (00257885) **Vasco Manuel Guedes de Melo Matias**.

(Despacho 22abr16)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 2.ª Classe, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

TCor Art (07847089) Vasco Vitorino da Silva António;  
Maj Art (27812592) José Carlos Pires Batista.

(Despacho 22abr16)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 3.ª Classe, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Cap Art (18487997) Élio Simplício da Rocha Rodrigues.

(Despacho 18mar16)

Cap Cav (04617995) André de Frazão Rodrigues Mateus Ferreira.

(Despacho 22abr16)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 4.ª Classe, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

SAj Eng (34483293) António Miguel Lobato Pereira Castanheira;

1Sarg Art (27824793) Jorge Manuel Granjeiro da Fonseca.

(Despacho 22abr16)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 1.ª Classe, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 26.º, do n.º 3 do artigo 34.º e do artigo 38.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, o Cor Cav (12002185) **Carlos Nuno Gomes e Simões de Melo**.

(Despacho 04mar16)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 1.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, o Cor Inf (09946386) **António José Pires Mendes**.

(Despacho 18mar16)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro de 2002, por terem sido considerados ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, os seguintes militares:

TCor Art (11233188) Vítor Manuel Correia Mendes;

TCor Cav (12023988) Alfredo Manuel Aparício Filipe;

TCor Mat (07420783) José Olaio Machado Vitorino;

TCor Cav (04494289) Luís Carlos Gomes da Silva;

TCor Art (04267590) Jaime Adolfo Cabral Ribeiro da Cunha;

TCor Inf (00199093) Marco Paulo Machado Custódio;

Maj Tm (02140689) Alberto Lopes Correia;

Maj Eng (01888297) Paulo Jorge da Silva Ferreira;

Maj TExpTm (17528284) Faustino Carlos de Paiva Pereirinha.

(Despacho 15fev16)

Maj	AdMil	(29294191)	Domingos Manuel Lameira Lopes;
Maj	Mat	(11433797)	Nelson José Lopes Gomes.

(Despacho 18mar16)

TCor	Art	(16645789)	Eduardo Jorge Martins Nunes da Silva;
TCor	Inf	(16370385)	João Carlos Carvalho e Cunha Godinho;
TCor	Inf	(00407693)	Jorge Manuel de Sousa Rodrigues;
TCor	Inf	(07483492)	Abel Pedro dos Santos Carvalho;
TCor	Inf	(00845989)	António Esperança Fiel;
Maj	Inf	(05092794)	Rogério Paulo de Sousa e Falcão de Carvalho;
Maj	TS	(05146986)	Edgar Daniel Nunes;
Maj	TManTm	(01676584)	Armando Tavares de Almeida Agostinho.

(Despacho 22abr16)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, os seguintes militares:

Cap	Inf	(10020200)	David Emanuel Magalhães Gonçalves;
Cap	Inf	(19677000)	Carlos Francisco Laranjeiro Simões Azedo;
Cap	AdMil	(13609998)	Sérgio Miguel Gomes Comprido Ganchinho;
SMor	Inf	(14725183)	António Augusto Pinto Pereira.

(Despacho 15fev16)

Ten	Cav	(05282299)	Sérgio Godinho Brandão Nunes.
-----	-----	------------	-------------------------------

(Despacho 17fev16)

Ten	Cav	(08090902)	Ana Isabel Carvalho Leonardo.
-----	-----	------------	-------------------------------

(Despacho 26fev16)

Cap	Mat	(19639900)	Luís Filipe Pratas Quinto;
Ten	AdMil	(19471000)	Orlando Manuel Correia Lopes;
Ten	AdMil	(12684804)	Paulo Jorge Pires Fernandes.

(Despacho 18mar16)

Cap	Art	(15509297)	Alexandra Sofia de Barros Nascimento;
Cap	Art	(11806700)	Luís Manuel Coelho Fernandes;
Cap	Art	(09438897)	Aléxis da Fonseca Vicente;
Cap	Tm	(11442101)	Luís Filipe Xavier Cavaco de Mendonça Dias.

(Despacho 22abr16)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª Classe, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º, 34.º e 38.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do disposto no artigo 25.º, alínea *c*) do n.º 2 e alínea *d*) do n.º 1 do artigo 26.º do mesmo diploma legal, o Cap Cav (05613296) **Eduardo Jorge Pereira Gomes**.

(Despacho 07abr16)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, os seguintes militares:

SCh	Inf	(14401684)	Manuel António Rodrigues;
SCh	Mat	(11667685)	Mário João da Fonseca Pinto;
SAj	Mat	(10483784)	Júlio Manuel da Silva Peixoto;
SAj	AdMil	(00965188)	Ricardo Fernando Moura Martins;
SAj	SGE	(19965891)	David Manuel Lopes Custódio;
SAj	Inf	(19710192)	António José Moreira Martins;
SAj	Inf	(08121492)	Jorge Humberto Nunes da Silva;
SAj	Eng	(03864392)	Paulo José Torres Correia;
SAj	Tm	(01475190)	Pedro Miguel Lopes de Oliveira;
SAj	AdMil	(19734492)	Telmo Joaquim Martins Tomás;
SAj	AdMil	(10053692)	Rui Paulo Rabaça Araújo;
SAj	Inf	(04826187)	João Paulo Monteiro;
SAj	Mus	(08622791)	Hermínio Teixeira da Fonseca;
1Sarg	AdMil	(16171295)	José António Teixeira Araújo;
1Sarg	AdMil	(22266492)	Francisco da Cunha Castanho;
1Sarg	Mat	(13814298)	Horácio Miguel Sousa Arruda Leal;
1Sarg	Art	(08763800)	Henrique António Pinto Pereira;
1Sarg	Tm	(11167394)	Marcelo Fernando Lopes Caetano;
1Sarg	Mat	(17330400)	Frederico Cláudio dos Santos;
1Sarg	AdMil	(07484099)	Fernando Miguel Maciel dos Santos;
1Sarg	Tm	(06687005)	Miguel de Pinho Ferreira;
1Sarg	Tm	(04503909)	Suzana Dalila Alomaya Marques Tavares;
1Sarg	Aman	(17085484)	José Luís Ferreira Duarte;
1Sarg	Aman	(19954481)	João Afonso Alves de Amorim.

(Despacho 15fev16)

1Sarg	Mat	(21624492)	Sérgio Alfredo Madeira Gomes.
-------	-----	------------	-------------------------------

(Despacho 17fev16)

SCh	Tm	(10803285)	Teixeira José Barreira Reigada;
SCh	Inf	(08229986)	António Manuel Braz da Silva;
SAj	SGE	(00657491)	José Miguel Silva Mendes;
SAj	Inf	(24008991)	Nuno Miguel Paulo Ferreira Domingues;
SAj	AdMil	(03264093)	Luís Miguel Castelo Rodrigues;
SAj	Mat	(00815492)	Rui Manuel Palmela Cruz;
SAj	Mus	(02673688)	Manuel da Rocha Alves;
1Sarg	AdMil	(10931702)	Joel Filipe Almeida Aguiar;
1Sarg	Cav	(07797303)	João Paulo Marcos Carvalho.

(Despacho 18mar16)

Condecorados com a Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Ouro, por despacho do Major-General Diretor de Serviços de Pessoal, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares da Guarda Nacional Republicana:

TCor	Inf	(1886004)	João Carlos Silva do Nascimento;
SMor	Inf	(1860279)	António Frazão Ferreira;
SMor	Inf	(1860070)	José Luís Carvalho Pinto da Silva;



SMor	Inf	(1870137)	José António de Castro Gonçalves;
SCh	AdMil	(1860546)	José Joaquim Feiteiro Rodrigues;
SCh	Cav	(1860254)	Joaquim de Bastos Pedro;
SCh	Inf	(1870247)	Francisco Aires Lopes;
SCh	Expl	(1860431)	António Fernando Dias Moreira;
SCh	Inf	(1860268)	António José Coelho de Moura;
SCh	Inf	(1860573)	Luís Mário da Cunha Pires;
SCh	Inf	(1870119)	Luís Josué Duarte;
SCh	Inf	(1886153)	José Coelho Lopes;
SCh	Inf	(1860314)	João Manuel Gomes Cardoso;
SCh	Inf	(1860305)	Carlos José Teixeira Carvalho;
SCh	Inf	(1876241)	Urbano de Jesus Fernandes Domingues;
SCh	Inf	(1870257)	Gentil de Castro Correia;
SCh	Inf	(1870448)	Alfredo Henriques de Matos;
SCh	Inf	(1860454)	António Manuel Lopes;
SCh	Man	(1860474)	José Manuel Ricardo Simões;
SCh	Inf	(1860529)	Jorge Manuel Robalo Araújo;
SCh	Inf	(1860349)	António Manuel Comércio Cachudo;
SCh	AdMil	(1860405)	Alberto Pereira da Silva;
SCh	AdMil	(1860418)	Herminio Fernandes Pereira;
SCh	Inf	(1860535)	António Agostinho Gama;
SCh	Cav	(1870268)	João Filipe Pereira Rodrigues;
SCh	Inf	(1880548)	Jorge Manuel Pereira Marques;
SCh	Cav	(1860263)	José António Lopes Cruz;
SCh	Inf	(1866170)	Luís Alberto Gaspar Castanheira;
SCh	Expl	(1860538)	Casimiro Mendes de Macedo;
SCh	Inf	(1870122)	Isolino António Pessoa Amaro;
SAj	Expl	(1860493)	Júlio José Martins Gomes;
1Sarg	AdMil	(1860510)	Armando José Ribeiro Mendes;
1Sarg	Inf	(1860545)	António Carvalho;
1Sarg	Inf	(1860408)	Jaime Fernando Miranda Teixeira;
CbMor	Inf	(1860484)	Vítor Manuel Amado Simões;
CbMor	Inf	(1860199)	José Luís Gonçalves da Costa;
CbMor	Inf	(1870044)	José Luís Madeira Pinheiro;
CbMor	Inf	(1860509)	António Eugénio Pereira Ferreira;
CbMor	Auto	(1860448)	Manuel Carlos Fernandes Nogueira;
CbMor	Inf	(1860337)	Zulmiro da Costa Campos;
CbMor	Inf	(1860237)	Vítor Manuel da Cunha Paiva;
CbMor	Inf	(1860363)	Alfredo José Pereira Alves;
CbMor	AdMil	(1870256)	Jerónimo Joaquim Vaz da Costa;
CbMor	Inf	(1860226)	António Augusto da Rocha Saraiva;
CbCh	Inf	(1870064)	Fernando Augusto da Silva;
CbCh	Inf	(1860242)	Manuel Jacinto Valério;
CbMor	Inf	(1860215)	João Augusto da Costa Santos;
CbCh	Inf	(1860344)	Carlos Alberto Nunes Barroqueiro;
CbCh	Inf	(1870140)	Joaquim Fernando Teixeira Queirós;
CbCh	Cav	(1860421)	Álvaro Alves Simões Ribeiro;
CbCh	Inf	(1860452)	Domingos Antero Gil;
CbCh	Man	(1886151)	João Carlos Marques Rodrigues;
CbCh	Artif	(1860273)	João Manuel Correia Cruz Campos;
CbCh	Inf	(1870054)	Joaquim Lourenço Godinho Figueira;
CbCh	Inf	(1876148)	António Manuel Esteves Pereira;
CbCh	Inf	(1860543)	José Alexandre Gonçalves Barreira;
CbCh	Artif	(1860184)	José Virgílio dos Santos Monteiro;
CbCh	Expl	(1860321)	Jorge Manuel Martins Campos;
CbCh	Inf	(1870252)	José Manuel Morais Bento;
CbCh	Inf	(1860277)	Rui Manuel Simões Rodrigues;

CbCh	Inf	(1860428)	Manuel Henrique Proença da Cruz;
CbCh	Inf	(1870275)	José António Paulista Palhoco;
CbCh	Cav	(1860522)	José António Gonçalves Caiola;
CbCh	Expl	(1860524)	Dionísio Francisco Gonçalves Martins;
CbCh	Inf	(1880407)	João Fernando Rana Paio;
CbCh	Inf	(1870443)	José Mário Proença da Cruz;
CbCh	Inf	(1870236)	João Manuel Calado Vieira;
CbCh	Inf	(1860308)	António Cândido Rodrigues;
CbCh	Cav	(1870271)	José António Miranda Gomes;
CbCh	Inf	(1870246)	José Manuel Pereira da Silva;
CbCh	Inf	(1870082)	Joaquim Daniel Rodrigues;
CbCh	Inf	(1860205)	Firmino José Lourenço Mendes;
CbCh	Inf	(1860293)	José Manuel Almeida Sequeira;
CbCh	Expl	(1860446)	Alberto Vieira Pereira;
CbCh	Inf	(1860183)	Manuel Simões Fortes;
CbCh	Inf	(1870245)	Jorge Francisco Soares Pereira;
CbCh	Inf	(1860400)	José Manuel Amaral Alexandre;
CbCh	Inf	(1870281)	António Manuel Escobar;
CbCh	Inf	(1860562)	José Camilo Caravana de Sousa;
CbCh	Inf	(1860208)	Armindo Cerqueira Vieira;
CbCh	Inf	(1860461)	João José Martins Gomes;
CbCh	Inf	(1870450)	Jaime da Silva Nunes;
Cb	Inf	(1860260)	Alípio Fernando Carvalho Ferreira;
Cb	Inf	(1870146)	José Joaquim Osório Violante;
Cb	Auto	(1860498)	João Augusto Cabo dos Santos;
Cb	Inf	(1860465)	Joaquim José Martins Carneiro;
Cb	Inf	(1860508)	José Carneiro dos Reis Santos;
Cb	Inf	(1860189)	Aldino Augusto Bessa;
Cb	Inf	(1860330)	José Teixeira Bernardo;
Cb	Expl	(1860570)	Carlos Alberto Varanda Vicente;
Cb	Expl	(1860332)	Amadeu Nunes Manso;
Cb	Expl	(1860542)	Jorge Manuel Sousa Balaia;
Cb	Inf	(1860519)	José Manuel Revez Silvestre;
Cb	Auto	(1860568)	Carlos João Góis Ribeiro;
Cb	Inf	(1870134)	Álvaro Jorge Morais Capela;
Cb	Inf	(1870124)	José Manuel Pereira Simões dos Reis;
Cb	Expl	(1870101)	João Batista Margarido;
Cb	Inf	(1870092)	Fernando José dos Santos Rolo;
Cb	Auto	(1860423)	José Manuel dos Santos Carvalho;
Cb	Inf	(1870138)	Carlos Fernando Coelho Martins;
Cb	Inf	(1860240)	José Matias Caldeira Aleixo;
Cb	Inf	(1860246)	Francisco José dos Santos Rebelo;
Cb	Inf	(1860249)	Francisco José Ferreira Rodrigues;
Cb	Inf	(1860186)	Ilídio José de Almeida Lopes;
Cb	Inf	(1860288)	José Manuel Vieira Machado;
Cb	Inf	(1860326)	António Azevedo Melo;
Cb	Inf	(1860348)	Fernando Simões Alves Pereira;
Cb	Inf	(1860457)	Joaquim Afonso Teixeira de Castro;
Cb	Inf	(1860247)	Luís Manuel Vaz dos Santos;
Cb	Med	(1860471)	Rui Manuel Machado da Silva;
Cb	Inf	(1860485)	Eduardo Jorge Rocha Viegas;
Cb	Inf	(1870142)	António Silva;
Cb	Inf	(1870224)	Domingos Francisco Gonçalves;
Cb	Inf	(1870239)	David Fernandes Gonçalves;
Cb	Inf	(1860565)	Abel Abreu Ramos;
Cb	Inf	(1870237)	António José da Graça Marques;
Cb	Inf	(1866255)	José Manuel Teixeira Rodrigues;

Cb	Inf	(1860513)	Isidro Manuel Leite Balsa;
Cb	Inf	(1860259)	Carlos Manuel Capucho Fernandes;
Cb	Inf	(1860458)	Carlos Fernandes de Araújo;
Cb	Inf	(1870274)	José Luís Morgado Pires;
Cb	Cav	(1860228)	Fernando Joaquim Pinto Nogueira;
Cb	Inf	(1840079)	Fernando Ferreira Miranda;
Cb	Inf	(1890198)	Joaquim Ferreira da Silva;
Cb	Inf	(1870111)	Eduardo Saraiva Correia Reis;
Cb	Inf	(1876155)	Paulo Jorge Paiva Coelho Jacinto;
Cb	Inf	(1860399)	Paulo Jorge Moreno Inácio;
Cb	Inf	(1870432)	Armindo Sobral dos Santos;
Cb	Inf	(1860353)	Manuel Mendes Teixeira;
Cb	Inf	(1870151)	Orlando do Carmo Carvalho;
Cb	Inf	(1870115)	Virgílio Domingues Magalhães;
Cb	Inf	(1870060)	José Silvério Coelho dos Santos;
Cb	Inf	(1866184)	José Carlos de Jesus Ramalho;
Cb	Inf	(1860530)	Carlos Jorge Gomes da Cunha;
Cb	Inf	(1870085)	Fernando Ricardo de Sousa Moreira;
Cb	Inf	(1870455)	António Júlio de Jesus Martins;
Cb	Inf	(1860206)	António Videira Lopes;
Cb	Inf	(1860481)	José Manuel Barreira Coelho;
Cb	Inf	(1880451)	António Manuel Nunes Cordeiro;
Cb	Inf	(1870141)	Mário Gomes Ralo;
Cb	Inf	(1870094)	Joaquim Teixeira Leite;
Cb	Inf	(1870043)	Luís Manuel Henriques da Costa;
Cb	Cav	(1870251)	Aurelino Joaquim Vieira de Sousa;
Cb	Inf	(1860262)	António Martinho da Cunha Cardoso Vieira Cerdeira;
Cb	Inf	(1860521)	António Afonso Ferreira;
Cb	Inf	(1860342)	Abel Joaquim Pires;
Cb	Cav	(1870449)	Armindo Augusto Madureira de Sá;
Cb	Inf	(1870222)	Henrique de Sousa Barbosa;
Cb	Inf	(1870103)	Domingos Feliz Alves Mota;
Cb	Inf	(1866245)	Jorge José Xavier;
Cb	Inf	(1866143)	Amadeu Pedro Pinto;
Cb	Inf	(1860462)	Domingos de Oliveira Francisco;
Cb	Inf	(1860169)	José Carlos Correia dos Santos;
Cb	Inf	(1860552)	José António Morgado Serôdio;
Cb	Inf	(1860300)	José Manuel Caeiro Batata;
Cb	Cav	(1870273)	Alfredo José Matos Ribeiro;
Cb	Inf	(1870248)	Rui Alexandre Félix Roque;
Cb	Inf	(1870225)	João Agostinho Machado Anica;
Cb	Inf	(1870063)	José Manuel Pereira Ramalhete;
Cb	Inf	(1870053)	António Joaquim Purifica Simão;
Cb	Inf	(1860594)	João Armindo Mouquinho Feiteira;
Cb	Expl	(1860424)	Elias Martins Farinha;
Cb	Inf	(1860309)	António João Baloca Guerra;
Cb	Inf	(1870453)	José Luís Costa dos Reis Roberto;
Cb	Inf	(1860296)	Joaquim Maria Velez Grilo Roque;
Cb	Inf	(1860264)	José Manuel Ramalho Barbacena;
Cb	Inf	(1860224)	Ezequiel do Anjo Santana Gervásio;
Cb	Inf	(1870262)	Jorge Manuel Correia Nunes;
Cb	Inf	(1870132)	Manuel Pereira Alves;
Cb	Inf	(1870049)	José Luís Pinto Cabreiro;
Cb	Inf	(1860536)	Manuel José Madeira Cuecas;
Cb	Inf	(1876091)	João Manuel Palminhas Baleizão;
Cb	Inf	(1870715)	Mateus Feteira de Matos;
Cb	Inf	(1870714)	António José da Cunha Alexandre;

Cb	Inf	(1870446)	José Maria Aldeano Bravo;
Cb	Inf	(1870254)	José Francisco Pratas Afonso;
Cb	Med	(1880246)	Paulo Jorge André Azevedo Ferreira;
Cb	Inf	(1870451)	Carlos Manuel Rodrigues Falcão;
Cb	Inf	(1870459)	António Mourato Carrilho;
Cb	Inf	(1876182)	Carlos Alberto Pereira dos Santos;
Cb	Inf	(1870280)	Carlos José Margarido Alves;
Cb	Inf	(1876087)	Carlos da Silva;
Cb	Inf	(1876079)	Luís Manuel Cavaco Guerreiro Paixão;
Cb	Inf	(1876026)	Óscar Manuel Anes Vicente;
Cb	Inf	(1870700)	António José Freitas Alves;
Cb	Inf	(1870106)	António Jorge Arocha Silva;
Cb	Inf	(1866265)	António Calmeiro Prata Teixeira;
Cb	Inf	(1870037)	Vítor Manuel Pereira Gonçalves;
Cb	Inf	(1870229)	Fernando José Mendes Dias.

(Despacho 04abr16)

Condecorados com a Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Prata, por despacho do Major-General Diretor de Serviços de Pessoal, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Cap	Inf	(10467799)	Carlos Miguel Clemente Narciso;
Cap	Art	(08875600)	Hugo José Bação Serrudo;
Cap	Eng	(19527999)	Nuno Fernando Ramos Hingá Fernandes;
Cap	Inf	(03055497)	Tiago Miguel Ventura Ferreira;
1Sarg	Inf	(18237600)	Hugo Alexandre Maçãs Fernandes;
1Sarg	Art	(10444998)	Marta Catarina Dias Sintra.

(Despacho 06abr16)

Cap	Inf	(04093397)	João Martins Faria Dias Pereira;
Cap	Inf	(17845899)	Marcos César Monteiro de Sousa;
Cap	Tm	(16567296)	Manuel Vítor Martingo Coelho;
1Sarg	Med	(12837794)	Vítor Hugo Pereira da Costa Pisoeiro;
1Sarg	AdMil	(16489699)	Maurício Laurindo da Silva Couto;
1Sarg	Med	(19166798)	Daniel Ferreira Perucho;
1Sarg	Med	(04275294)	Maria Luísa da Silva Soares Araújo;
1Sarg	Tm	(12808097)	José Jorge Sousa Freitas;
1Sarg	Tm	(04365699)	Hélder Filipe Santos Vital;
1Sarg	Mus	(19996897)	João Heliodoro Abreu Ferreira.

(Despacho 02mai16)

Condecorados com a Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Prata, por despacho do Major-General Diretor de Serviços de Pessoal, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares da Guarda Nacional Republicana:

Cap	AdMil	(2000937)	Ana Filipa Meleiro Bernardo;
Cap	Inf	(1991051)	Jorge Alexandre Ferreira da Costa;
Cap	Inf	(1991041)	Bruno Miguel Correia Gonçalves;
Cap	Inf	(2000910)	Pedro Miguel Afonso dos Reis;

Cap	Cav	(2000907)	Adriano José Sousa Fortes;
Cap	Inf	(2000923)	Jorge Luiz Rebelo Gil;
Cap	Inf	(2000934)	Ana Patrícia Cardoso Lopes;
Cap	Inf	(2010994)	Tiago Manuel Alves Pombo;
Cap	AdMil	(2041136)	Pedro Miguel de Sousa Roxo;
Cap	Inf	(2000926)	Gonçalo Nuno Correia Zambujo Serrão;
Cap	Inf	(2000912)	Bruno Miguel Chaves Antunes;
Cap	Inf	(2000927)	Pedro Miguel Falcão Raposo;
Cap	AdMil	(2000936)	Paulo Roberto Pires Silveiro;
Cap	Inf	(2000911)	Abel Arcanjo de Sousa Adriano;
Cap	Inf	(2020022)	Nelson Garcia Jacinto;
Cap	Cav	(2000931)	Mafalda de Jesus Gomes de Almeida Martins;
Ten	Inf	(2060050)	Fernando António Ferreira da Silva;
1Sarg	Inf	(2000288)	Rui Miguel Salgueiro Marques Nunes;
1Sarg	Man	(2000117)	Ricardo Jorge Barros do Nascimento;
1Sarg	Cav	(2000287)	Duarte Nuno Caeiro Bandeiras;
1Sarg	Cav	(2000694)	Fernando Jorge de Matos Ferreira;
1Sarg	Inf	(2000617)	Leonardo José Ferreira Martinho;
1Sarg	Inf	(2000181)	Nuno José Bento Machado Proença;
1Sarg	Inf	(2000301)	Bruno Miguel Nogueira Batista;
1Sarg	Inf	(2000406)	Helga Sofia Pires Quaresma;
1Sarg	Inf	(2000598)	Orlando Dias Durão;
1Sarg	Inf	(2000334)	Paula Fernanda Ribeiro de Carvalho;
1Sarg	Inf	(2000052)	Pedro Miguel Hansen de Pádua Marcelino;
1Sarg	Inf	(1970535)	Ibrahim Abdulrehmane Chande;
1Sarg	Man	(2000410)	Jacinto Novais Mesquita;
1Sarg	Inf	(2000432)	Carlos dos Santos Henriques;
1Sarg	Cav	(2000275)	João Paulo de Oliveira Portugal;
1Sarg	Inf	(2000471)	Arménio Gomes Fontela;
1Sarg	Cav	(2000633)	Óscar Leonel Eugénio;
1Sarg	Inf	(2010442)	Sérgio Paulo da Silva Santos;
1Sarg	Cav	(2020905)	Bruno Alexandre de Castro Pedrosa;
1Sarg	Inf	(2000337)	Hugo Alexandre Ferreira do Carmo;
1Sarg	Inf	(2000710)	Carlos Manuel Araújo de Sá;
1Sarg	Inf	(2000385)	Tiago Filipe da Silva Barbosa Freitas Vieira;
1Sarg	Inf	(2000767)	Bernardo Alberto Pereira Paca;
1Sarg	Inf	(2000328)	Sérgio Miguel Paulo Amoroso;
1Sarg	Inf	(2000867)	Rui Jorge Marques Couto;
1Sarg	Inf	(2000546)	Nuno Filipe Santos Gonçalves;
2Sarg	Inf	(2000511)	Aurélio Pimentel Lapo;
2Sarg	Inf	(2060606)	José Carlos Alves Pedrosa;
2Sarg	Inf	(2060598)	Bruno Manuel Pinto de Azeredo;
2Sarg	AdMil	(2000093)	Jorge Manuel Belchior Pires;
2Sarg	Inf	(2000684)	Bruno da Silva Pereira;
2Sarg	Inf	(2040870)	Nuno Miguel Passas Ferreira;
2Sarg	Inf	(2000851)	César Manuel Ribeiro Lopes Palmeirinha;
2Sarg	Inf	(2020736)	Paulo Jorge Pinto Taveira;
1Sarg	Inf	(2000370)	Ricardo Jorge Dias Agostinho;
2Sarg	Cav	(2000170)	Luís Miguel Dias Lages;
2Sarg	Cav	(2010232)	Carlos Eduardo Correia Tomaz;
2Sarg	Inf	(2000474)	Jorge Manuel Graça Rodrigues;
2Sarg	Inf	(2020595)	João Alves António;
CbCh	Cav	(1940248)	João Paulo Oliveira Beirão;
CbCh	Inf	(1860277)	Rui Manuel Simões Rodrigues;

CbCh	Cav	(1860522)	José António Gonçalves Caiola;
Cb	Inf	(2030964)	Ricardo Manuel Casimiro Soares;
Cb	Inf	(2000120)	Carla Sofia da Silva Pereira;
Cb	Inf	(2000159)	Vera de Jesus Cardoso Amaro;
Cb	Inf	(2060497)	António Tavares de Jesus;
Cb	Inf	(2000624)	João Álvaro Rodrigues Lourenço;
Cb	Inf	(2000021)	Marco Alfredo Fernandes Lopes;
Cb	AdMil	(2000420)	Roberto de Jesus Silva Guerreiro;
Cb	AdMil	(2000495)	Alexandre Manuel dos Santos Guerreiro Coelho;
Cb	Inf	(2000079)	Carlos Manuel Vasconcelos Bruno;
Cb	Inf	(2000109)	Rui Miguel Malta da Conceição;
Cb	Inf	(1920303)	Júlio Amadeu Cardoso Gouveia;
Cb	Cav	(2000366)	Carlos Manuel Bago Rodrigues;
Cb	Cav	(2030913)	Duarte da Silva Calheiros;
Cb	Inf	(2000659)	Célia Maria Leite da Costa;
Cb	Cav	(2000078)	José Carlos da Silva Macela;
Cb	Inf	(2000202)	Maria João Mendes Pereira;
Cb	Inf	(2050159)	Jorge Miguel de Carvalho Guilhermino Batalha;
Cb	AdMil	(2060440)	Nelson Ramos Vinagre;
Cb	Inf	(2000658)	Ismael Fernando Rodrigues Sousa;
Cb	Inf	(2000172)	Luís Manuel Rodrigues Marques;
Cb	AdMil	(2000231)	Sónia Margarida Santos Afonso;
Cb	Inf	(2000114)	Mário Teixeira de Paiva Marques;
Cb	Inf	(2000753)	José Carlos Horta Romeira;
Cb	Inf	(2000398)	Sónia Paula Santos Jorge;
Cb	AdMil	(2000444)	Paulo Jorge Teixeira Rodrigues;
Cb	Inf	(2000447)	João Carlos Carvalho da Costa;
Cb	Inf	(2000022)	Paulo António Magalhães Serrano;
Cb	Inf	(2000680)	Vítor Hugo Pereira Martins;
Cb	Inf	(2000067)	Nuno Álvaro Martins Furtado Candeias;
Cb	Inf	(1940136)	João Cláudio Simões Martins;
Cb	Expl	(2000291)	Paulo Jorge Cansado Mira;
Cb	Inf	(2000604)	Narciso Miguel Costa dos Anjos Ferreira;
Cb	Cav	(2000638)	Nelson Morgado Cabral Domingos;
Cb	Cav	(2000740)	João José Pires Afonso;
Cb	Inf	(2000748)	Ricardo Manuel Afonso Malheiro;
Cb	Cav	(1900149)	António Mário Varela Pereira;
Cb	Inf	(1870063)	José Manuel Pereira Ramalhete;
Cb	Inf	(2000623)	Daniel dos Ramos Miranda;
Cb	Inf	(1880432)	António Joaquim Pereira Batista;
Cb	Corn/Clar	(2010078)	Pedro António Osório da Silva;
Cb	Cav	(1900265)	José Joaquim Pardal Nascimento;
Cb	Inf	(1910671)	Fernando Manuel Gonçalves Nora;
Cb	Inf	(2000142)	Paulo Jorge Teixeira Colunas;
Cb	Inf	(2000450)	António Júlio da Silva Sampaio;
Cb	Inf	(2000012)	Rui Alberto dos Santos Machado;
Guard Pr	Expl	(2000814)	Jonas António Moutinho;
Guard Pr	Inf	(2000057)	Válter Lima dos Santos Teixeira;
Guard Pr	Inf	(2000040)	Jorge Miguel Cascais Martins;
Guard Pr	Inf	(2040163)	Nuno Fernando Guedes Mesquita;
Guard Pr	Inf	(2030588)	Susana Maria Ramos Rodrigues;
Guard Pr	Inf	(2030132)	Ricardo Alexandre Minhoto Pereira;
Guard Pr	Expl	(2000369)	António Jorge Raposo da Mota;
Guard Pr	Expl	(2020758)	Micael Almeida Martins;

Guard Pr	Inf	(2020847)	Adérito Manuel Dias de Brito;
Guard Pr	Inf	(2040777)	Nelson Nuno Ribeiro Martins;
Guard Pr	Inf	(2000663)	Diogo Miguel Cardoso Teixeira;
Guard Pr	Inf	(2020567)	Bruno Alexandre Maldonado Fidalgo;
Guard Pr	Inf	(2000140)	Mónica Pereira Gomes;
Guard Pr	Inf	(2000063)	Luís Manuel Carvalho Vaz;
Guard Pr	Inf	(2000061)	Osvaldo Filipe Veiga Teixeira;
Guard Pr	Inf	(2000645)	Válter Miguel Alves Garcia Tão Esteves;
Guard Pr	Inf	(2000568)	Celso David Morais Silva;
Guard Pr	Inf	(2000500)	Rui Daniel Ferreira Dias;
Guard Pr	Inf	(2000499)	Paulo Jair Peixoto Dias;
Guard Pr	Inf	(2020978)	Óscar Luís Gonçalves Sampaio;
Guard Pr	Inf	(2000429)	Sónia Cristina do Nascimento Cortinhas;
Guard Pr	Inf	(2000167)	Guida Lopo Rama;
Guard Pr	Inf	(2000225)	Daniel Silvestre Barreiros;
Guard Pr	Cav	(2000223)	Sérgio Miguel Correia Curto;
Guard Pr	Inf	(2000106)	João Carlos Gomes Marques;
Guard Pr	Cav	(1990424)	João Paulo Ribeiro Pereira;
Guard Pr	Expl	(2000274)	Marco Aurélio dos Santos Fernandes Simões de Barros;
Guard Pr	Inf	(2000310)	João Carlos da Costa Basto;
Guard Pr	Inf	(2020445)	Tiago Nuno Santos Duarte;
Guard Pr	Inf	(2000396)	Filipe Manuel das Neves Quaresma;
Guard Pr	Inf	(2000046)	Nuno Miguel Matias Costa;
Guard Pr	Inf	(2000537)	Paulo Jorge da Silva Oliveira;
Guard Pr	Inf	(2000551)	João Carlos Pereira;
Guard Pr	Inf	(2000574)	Catarina Isabel Pratas Medina;
Guard Pr	Inf	(2000610)	Paulo Jorge de Almeida Cardoso;
Guard Pr	Inf	(2000145)	Hugo Manuel Leal Leonardo;
Guard Pr	Inf	(2000774)	Francisco José Dias Carvalho;
Guard Pr	Inf	(2000666)	Sérgio Filipe de Carvalho Martins;
Guard Pr	Inf	(2000311)	Sérgio dos Santos Clemente;
Guard Pr	Inf	(2000603)	Sérgio Manuel Pires Roque;
Guard Pr	Inf	(2020374)	Dionísio Pires de Almeida;
Guard Pr	Inf	(2000856)	Hélder Manuel de Sousa Cortez;
Guard Pr	Inf	(2000888)	Dino Robalo Ludovico;
Guard Pr	Inf	(2000887)	António Manuel Mendes Lourenço;
Guard Pr	Inf	(2000882)	Célia Cristina dos Reis Fraqueiro;
Guard Pr	Inf	(2000877)	António Manuel Calado da Costa;
Guard Pr	Inf	(2000772)	Luís Miguel Marques Moreira;
Guard Pr	Inf	(2000152)	Bruno João Matias da Rocha;
Guard Pr	Expl	(2000669)	Pedro Miguel Gonçalves Farias;
Guard Pr	Inf	(2000124)	Pedro Nuno Alves Costa;
Guard Pr	Inf	(2000455)	Luís Manuel Lourenço Nunes;
Guard Pr	Inf	(2000454)	Manuel Francisco da Cruz Gonçalves;
Guard Pr	Inf	(2000330)	Ricardo António Capelo Lucas;
Guard Pr	Inf	(2000304)	Nuno Miguel Bento Domingues;
Guard Pr	Inf	(2000252)	Nuno Filipe Pinheiro Mendonça;
Guard Pr	Inf	(1990212)	Luís Filipe Leal Miranda;
Guard Pr	Inf	(2000011)	Márcio Ruivo Honrado;
Guard Pr	Inf	(2041055)	Tiago Jorge Nogueira Pinto;
Guard Pr	Inf	(2000700)	Válter Inês Magano Ramos;
Guard Pr	Inf	(2000885)	José António de Ascensão Pereira;
Guard Pr	Inf	(2000151)	Catarina Alexandra Simões Fernandes;
Guard Pr	Inf	(2000279)	Sérgio Miguel Raleiras Monraia;

Guard Pr	Inf	(2000111)	Nuno António Gomes Branco;
Guard Pr	Inf	(2000017)	Ricardo Miguel Belacorça Mourato;
Guard Pr	Inf	(2040274)	António Florindo Pilão Vinagre;
Guard Pr	Inf	(2000706)	Sebastião Jorge Silva Azinheira;
Guard Pr	Inf	(2000439)	Justino António Amaro Pinto;
Guard Pr	Inf	(2000438)	Hélder Manuel Rosmaninho dos Santos;
Guard Pr	Inf	(2000394)	Paulo Jorge Mendes Pinto;
Guard Pr	Inf	(2000384)	Lenia Maria Rosado da Silva;
Guard Pr	Expl	(2000409)	Rui Paulo Crespo Ferreira;
Guard Pr	Inf	(2040916)	Joel Mateus Pereira;
Guard Pr	Inf	(2000467)	Nuno Miguel Feiteira Pinguelo;
Guard Pr	Inf	(2000857)	António Alves Teixeira;
Guard Pr	Inf	(2000754)	David Filipe Seixas Gonçalves;
Guard Pr	Inf	(2000729)	José Alberto Correia Lopes;
Guard Pr	Inf	(2000600)	Felisberto Rodrigues da Silva;
Guard Pr	Inf	(2000599)	Francisco Manuel Borges Caldeira;
Guard Pr	Inf	(2000589)	José António Coimbra Fernandes;
Guard Pr	Inf	(2000554)	Alcina Isabel Rodrigues Saraiva;
Guard Pr	Inf	(2000531)	José António Marques Loureiro;
Guard Pr	Inf	(2000527)	Ângela Maria dos Santos Marques Jerónimo;
Guard Pr	Inf	(2000558)	Luís Manuel Coelho Mateus;
Guard Pr	Cav	(2000464)	Carlos Filipe Marques Brazeta;
Guard Pr	Inf	(2000116)	Luís Manuel Mendes Alfaiate;
Guard Pr	Inf	(2000505)	Ângelo Cordeiro Neto;
Guard Pr	Cav	(2040747)	Edson Charcer Afonso Carvalho;
Guard Pr	Cav	(2020954)	António Manuel Neto Filipe;
Guard Pr	Cav	(2000809)	João António Reis Pires de Carvalho;
Guard Pr	Inf	(2000678)	Rui Miguel Ferreira Faustino;
Guard Pr	Inf	(2000566)	Bruno Noel Soeiro Rodrigues;
Guard Pr	Inf	(2000540)	Nuno Miguel Andrade Castiço;
Guard Pr	Inf	(2000538)	Alexandre Herculano de Sousa Catalão;
Guard Pr	Inf	(2000481)	Paulo Alexandre da Silva Domingues Alves;
Guard Pr	Cav	(2000478)	Hélder João Sequeira Vinagre;
Guard Pr	Cav	(2000238)	Dora Cristina Carapeta Quintas;
Guard Pr	Expl	(2000367)	Pedro Miguel Lourenço Curião;
Guard Pr	Inf	(2010700)	João Paulo Dias Rocha;
Guard Pr	Inf	(2000446)	Fernando José Gomes Rodrigues;
Guard Pr	Cav	(2000412)	Rui Miguel Rodrigues Paulino;
Guard Pr	Inf	(2000400)	Hélder Rodrigues Góis;
Guard Pr	Inf	(2000371)	Arménio Manuel Fernandes Dias;
Guard Pr	Inf	(2000331)	Maria Elisabete Monteiro de Araújo;
Guard Pr	Inf	(2000314)	Arnaldo Sérgio Magalhães Marques Gonçalves;
Guard Pr	Inf	(2000196)	Maria Isabel Fernandes;
Guard Pr	Inf	(2000050)	Mário Jorge Rosado Tiago;
Guard Pr	Inf	(1990983)	Pedro Cláudio da Silva Nunes;
Guard Pr	Inf	(2000711)	Nuno Miguel Mirrado Lacão;
Guard Pr	Inf	(2000691)	Rui Miguel Inácia Batista;
Guard Pr	Inf	(2000648)	Rui Manuel de Matos Alves;
Guard Pr	Inf	(2000232)	Milton Joaquim Delgado Silva;
Guard Pr	Inf	(2000399)	João Carlos Geraldo de Jesus;
Guard Pr	Inf	(2000166)	Cláudia Alexandra Palma Quelhas;
Guard Pr	Inf	(2000653)	Diogo da Silva Rede;
Guard Pr	Inf	(2000171)	José Luís Santos Coelho;
Guard Pr	Inf	(2000509)	José Francisco Rodrigues de Caldas Costa;



Guard Pr	Inf	(2000477)	Cílio Ferreira de Oliveira;
Guard Pr	Inf	(2010684)	Rui Pedro de Sousa Dias;
Guard Pr	Inf	(1990322)	Óscar Alexandre Tomé Martins Messias;
Guard Pr	Inf	(2000855)	Fernando dos Santos Rodrigues;
Guard Pr	Inf	(2000720)	Fernando Miguel Fernandes Ferreira;
Guard Pr	Inf	(2040232)	José Maria Traquete Tavares Cardoso;
Guard Pr	Inf	(2000596)	Sandra Palma Marques da Silva do Nascimento;
Guard Pr	Inf	(2000095)	Daniel Vicente Martins;
Guard Pr	Inf	(2000322)	Maria Manuela Pimentel Martins;
Guard Pr	Inf	(2000154)	Rui Filipe Colaço Emídio;
Guard Pr	Inf	(2000073)	Carlos Adriano Correia Cabrita;
Guard Pr	Inf	(2000849)	Vítor Manuel Cunha Gomes;
Guard Pr	Inf	(2000139)	Alexandra Cristina Rodrigues Malta;
Guard Pr	Inf	(2000770)	José Miguel Costa Pinheiro;
Guard Pr	Inf	(2000340)	João Gonçalves da Silva Caetano;
Guard Pr	Inf	(2000313)	José Manuel da Costa Direitinho;
Guard Pr	Inf	(2000300)	Sílvia Fernanda Barbosa Nunes Emídio;
Guard Pr	Inf	(2000242)	Fernando Miguel Alves Rodrigues;
Guard Pr	Inf	(2000051)	Nuno Miguel Duarte Pires Sargaço;
Guard Pr	Inf	(2000086)	Manuel Carlos Moreira Gaspar;
Guard Pr	Cav	(2000094)	António João Marques Ferreira;
Guard Pr	Inf	(2040360)	Marco José Araújo Lourenço;
Guard Pr	Inf	(2020993)	António Manuel Fernandes Pinheiro;
Guard Pr	Inf	(2020940)	Manuel Afonso Gomes;
Guard Pr	Inf	(2020389)	Nelson José da Mota Mesquita;
Guard Pr	Cav	(2000848)	Paulo Jorge de Magalhães Veloso;
Guard Pr	Expl	(2000705)	Sérgio António Ferreira Monteiro;
Guard Pr	Inf	(2000701)	Leontina Marília Azevedo Magalhães;
Guard Pr	Expl	(2000842)	Humberto Manuel Serôdio Cardoso;
Guard Pr	Inf	(2000098)	Victor Manuel da Silva Ferreira;
Guard Pr	Inf	(2000338)	João David Martins Gomes;
Guard Pr	Inf	(2000299)	Pedro Miguel da Silva Ramalho;
Guard Pr	Inf	(2010430)	Nuno Joel Agostinho Martins;
Guard Pr	Inf	(2000854)	Nuno Miguel Pereira Vieira;
Guard Pr	Inf	(2021048)	Gonçalo Nuno Lopes Paiva;
Guard Pr	Inf	(2000436)	Pedro Miguel de Almeida Paz;
Guard Pr	Cav	(2000422)	Manuel João Fonseca Monteiro Pereira;
Guard Pr	Inf	(2000222)	Luís Miguel dos Santos Saldanha;
Guard Pr	Cav	(2000221)	Alexandre Manuel Agostinho Baraças;
Guard Pr	Inf	(2000180)	Pedro Miguel Rebelo de Carvalho;
Guard Pr	Inf	(2000620)	José Dinis de Sousa Gonçalves;
Guard Pr	Inf	(2040326)	André Bruno de Almeida Fernandes Ferreira;
Guard Pr	Inf	(2050291)	Dário Lopes Amaral;
Guard Pr	Mus	(2050363)	Paulo Sérgio Sales Alves;
Guard Pr	Inf	(2060537)	Hélio Manuel Seromenho Henrique;
Guard Pr	Cav	(2071304)	Paulo Miguel Bernardo de Andrade;
Guard Pr	Inf	(2060988)	Sónia Cristina Pereira Sendas;
Guard Pr	Inf	(2060856)	José Manuel Duarte Sérgio;
Guard Pr	Cav	(2061034)	Henrique Daniel Peres de Oliveira;
Guard Pr	Inf	(2091041)	Nuno Miguel da Silva Lopes;
Guard Pr	Inf	(2030110)	Pedro Gonçalo Leão Barbosa.

Condecorados com a Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Cobre, por despacho do Major-General Diretor de Serviços de Pessoal, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Ten	Inf	(16454911)	Ricardo Corte Real Pina Santos;
Ten	Inf	(14050310)	Daniel Alfredo Leal da Silva;
Ten	Inf	(06295406)	André José Pinto;
Ten	Inf	(08546406)	Diogo Filipe Miguel da Guarda;
Alf	Art	(14244409)	Pedro Nuno Martins Carvalho;
1Sarg	Inf	(17369105)	Filipe André de Jesus Guerra;
2Sarg	Eng	(00098809)	Josué Alberto França Moreira;
2Sarg	Eng	(03328810)	José Miguel Rodrigues Lopes;
2Sarg	Eng	(15958611)	Fernando David Bettencourt Martins;
2Sarg	Mus	(04821110)	Hernâni Luís Teixeira Gonçalves;
2Sarg	Inf	(05083906)	Roberto Manuel Capucho Madeira;
2Sarg	Inf	(01445211)	Nélson Miguel Carvalho da Costa;
2Sarg	Eng	(03137505)	Filipe Guilherme Duarte Silvano;
2Sarg	Tm	(05619109)	Joana Vaz Ferreira Gomes;
2Sarg	Tm	(09741206)	Filipe José Cordeiro Rodrigues;
2Sarg	Med	(12971805)	Paulo Ricardo Pereira Sala de Carvalho;
2Sarg	Mat	(10820911)	Rui Manuel Ribeiro Neves;
2Sarg	Mat	(00510709)	Ricky Manuel Lopes de Sousa;
2Sarg	Eng	(04791011)	Diogo Ferreira Rodrigues.

(Despacho 04abr16)

Condecorados com a Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Cobre, por despacho do Major-General Diretor de Serviços de Pessoal, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares da Guarda Nacional Republicana:

CbCh	Inf	(1860227)	Rui Manuel Simões Rodrigues;
CbCh	Cav	(1860522)	José António Gonçalves Caiola;
Cb	Inf	(1870063)	José Manuel Pereira Ramalhete;
Cb	Inf	(1880432)	António Joaquim Pereira Batista;
Cb	Cav	(1900265)	José Joaquim Pardal Nascimento;
Cb	Inf	(1910671)	Fernando Manuel Gonçalves Nora;
Guard	Cav	(2040843)	Manuel Courelas da Trindade;
Guard	Inf	(2120227)	Ricardo Jorge Gonçalves Gaspar.

(Despacho 04abr16)

## Louvores

Louvo o TGen (18224576) **António Noé Pereira Agostinho** pela forma extraordinariamente devotada, competente, dinâmica e muito eficaz como tem vindo a desempenhar, desde outubro de 2014, as importantes funções de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, confirmando as elevadas qualidades morais e virtudes militares que lhe têm sido reconhecidas ao longo da sua preenchida carreira militar.

Oficial General possuidor de um rico e singular percurso, revelador de um conjunto de atributos de exceção que o conduziram a uma prestação de elevado nível enquanto colaborador privilegiado do Comandante do Exército, pelos elevados dotes de liderança, profundo sentido das responsabilidades, elevada e multifacetada competência técnica e capacidade de coordenação que lhe permitiram acompanhar e orientar diversos estudos e trabalhos das mais variadas áreas e, em especial, manter uma

permanente supervisão do orçamento do Exército, garantindo uma racionalização dos recursos financeiros mais eficaz e adequada, garantiu também a otimização da componente fixa e a preservação da componente operacional, prosseguiu e melhorou o processo de edificação de capacidades e acompanhou o processo de reorganização dos Estabelecimentos Militares de Ensino e dos Estabelecimentos Fabris do Exército, contribuindo assim de forma determinante para a afirmação do Exército como instituição relevante e fundamental para o país.

Denotando em todas as circunstâncias invulgares dotes de carácter, de que se destacam uma indefetível lealdade e frontalidade de atitudes, uma conduta ética irrepreensível, uma grande coragem moral e um elevado espírito de camaradagem, que se consubstanciam numa ação serena, ponderada e discreta, mas simultaneamente vigorosa, rigorosa e eficaz, constituindo um exemplo para todos, é muito grato ao General Chefe do Estado-Maior do Exército reconhecer publicamente os serviços prestados pelo Tenente-General Pereira Agostinho, dos quais resultaram honra e lustre para o Exército, para as Forças Armadas e para o País e que devem ser classificados como extraordinários, relevantes e distintíssimos.

07 de abril de 2016. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o TGen (15535777) **José António Carneiro Rodrigues da Costa** pela forma extraordinariamente devotada, competente e muito eficaz como desempenhou as funções de Comandante da Academia Militar durante os últimos três anos, evidenciando as singulares qualidades morais e humanas e as superiores virtudes militares que lhe tem sido reconhecidas ao longo da sua distinta carreira militar.

Dotado de uma enorme capacidade de organização e gestão, extremamente sensato e sereno, possuidor de uma sólida cultura geral e militar, dedicou uma especial atenção ao desenvolvimento curricular e qualidade da docência dos diferentes cursos ministrados na Academia Militar, empenhando-se com entusiasmo e incedível dedicação na harmonização da formação militar dos futuros Oficiais do Exército e da Guarda Nacional Republicana. O seu esforço teve também reflexo na dinamização das atividades de Investigação e Desenvolvimento no Exército, tendo como corolário uma profícua colaboração com relevantes instituições académicas e uma enriquecedora troca de experiências e ideias que suscitaram os mais rasgados elogios, promovendo deste modo o reconhecimento da Academia Militar como uma referência de valor, em função da excelência da organização das atividades e da elevadíssima qualidade das participações.

Exemplar no trato e no relacionamento humano que promoveu, a sua sobriedade, o sentido ético do seu comportamento e a sua integridade moral são traços de um carácter de exceção que o distinguem como Homem e como Militar, que lhe permitiram ser um valiosíssimo colaborador do Chefe do Estado-Maior do Exército, pelo que muito me apraz sublinhar o desempenho do Tenente-General Rodrigues da Costa no exercício das funções de Comandante da Academia Militar, classificando as seus serviços de extraordinários, relevantes e distintíssimos, deles tendo resultado honra e lustre para o Exército, para as Forças Armadas e para o País.

07 de abril de 2016. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o TGen (10110879) **Frederico José Rovisco Duarte** pela forma extraordinariamente devotada, esclarecida e eficiente como tem servido o Exército nas funções de Inspetor-Geral, reafirmando as altas qualidades morais e militares de que tem dado provas ao longo da sua vasta carreira.

Tendo exercido uma ação, a todos os títulos notável, no sentido de reorganizar a Inspeção-Geral do Exército segundo o novo enquadramento legislativo, no qual recebeu novas competências e responsabilidades, a sua esclarecida direção e ímpeto foram determinantes para a inserção da área da inspeção e auditoria do controlo interno na gestão estratégica do Exército, permitindo assim introduzir as correções e ajustamentos necessários às atividades inspetivas e à afetação de recursos da Inspeção Geral do Exército. Impulsionando a criação de uma bolsa de inspetores, a revisão dos documentos normativos que regulam tanto a atividade inspetiva no Exército bem como os padrões de proficiência que as unidades devem cumprir, promoveu também a criação de instrumentos informáticos, para apoio das ações inspetivas, e fomentou o incremento do número de inspeções no intuito de conferir valor acrescentado às entidades inspecionadas e ao Exército, como um todo.

Oficial possuidor de elevada determinação, inexcedível capacidade de trabalho, grande lealdade, sólida competência técnica e comportamento irrepreensível, demonstrou sempre excecional dedicação e permanente disponibilidade para o serviço, a par das mais nobres virtudes militares, qualidades pessoais e profissionais. Dotado de forte dinamismo, grande capacidade de análise e julgamento, capacidade intelectual, elevados dotes de carácter, relevantes qualidades humanas e assinalável espírito de missão é, por tudo o que precede, de inteira justiça sublinhar o desempenho do Tenente-General Rovisco Duarte no exercício das funções de Inspetor-Geral, classificando os seus serviços como extraordinários, relevantes e distintíssimos, deles tendo resultado honra e lustre para o Exército, para as Forças Armadas e para a Nação.

07 de abril de 2016. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o TGen (12686881) **António Xavier Lobato de Faria Menezes** pela forma extraordinariamente devotada, competente e muito eficaz como exerceu as funções de Comandante das Forças Terrestres, nos últimos dois anos, evidenciando as altas qualidades morais e virtudes militares que lhe têm sido reconhecidas ao longo da sua carreira militar.

Dotado de um exímio sentido do dever e dedicação ao serviço, colocou a sua extensa experiência e profundos conhecimentos sobre a realidade do Exército e da sua componente operacional no desenvolvimento, de forma entusiástica, de múltiplos projetos, dos quais se destacam, pela sua importância para o cumprimento da missão do Exército, a implementação do novo dispositivo do Exército, resultante da aprovação do Sistema de Forças 2014, a reorganização e transferência do CFT para a Amadora, a aplicação de novos conceitos no planeamento e condução de exercícios e do treino operacional, com consequências diretas no aprontamento de forças e na qualidade da formação, a preparação, aprontamento e sustentação de forças e meios, no âmbito dos compromissos internacionais de Portugal, e a presença das unidades operacionais junto das populações, como instrumento militar ao serviço do Estado no desempenho de missões de apoio ao desenvolvimento e bem-estar.

Oficial General dotado de invulgares dotes de carácter, de que se destacam a extrema lealdade, a frontalidade de atitudes, a grande coragem moral e o elevado sentido de camaradagem, que se consubstanciam numa ação de comando vigorosa e eficaz, constituindo um exemplo para todos os seus subordinados, é muito grato ao General Chefe do Estado-Maior do Exército reconhecer publicamente os altos serviços prestados pelo Tenente-General Faria Menezes que prestigiaram o Comando das Forças Terrestres e dos quais resultaram honra e lustre para o Exército, para as Forças Armadas e para o País e que devem ser classificados como extraordinários, relevantes e distintíssimos.

07 de abril de 2016. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o TGen (01354980) **José Carlos Filipe Antunes Calçada** pela forma extraordinariamente devotada, esclarecida e eficiente como tem servido o Exército nas funções de Ajudante-General, reafirmando as altas qualidades morais e militares de que tem dado provas ao longo da sua vasta carreira.

A sua esclarecida direção orientou o Comando do Pessoal no sentido do ajustamento da Gestão de Recursos Humanos e da Formação à realização dos objetivos definidos superiormente, privilegiando sempre a componente operacional, promovendo também a imagem do Exército e da carreira militar, com o intuito de potenciar a capacidade de recrutamento. Promoveu também a avaliação dos impactos resultantes da racionalização de estruturas e das alterações legislativas no efetivo, designadamente no que respeita à situação socioeconómica dos militares, da gestão de carreiras e da salvaguarda da condição militar.

Oficial possuidor de uma invulgar cultura militar e geral, com excecional capacidade de comunicação e manifesta aptidão no campo das relações humanas, soube sempre aplicar os seus dotes de liderança, forte personalidade e integridade de carácter na procura das melhores soluções para os diversos e complexos desafios associados à gestão do pessoal do Exército. Firme e coerente nos seus atos, evidenciou possuir irrepreensíveis dotes de carácter, exemplares qualidades de abnegação, espírito de

sacrifício e elevada craveira intelectual, praticando nas diferentes circunstâncias e em elevado grau as virtudes da honra e da lealdade. Por tudo o que precede, é de inteira justiça sublinhar o desempenho do Tenente-General Antunes Calçada no exercício das funções de Ajudante-General, classificando os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintíssimos, deles tendo resultado honra e lustre para o Exército, para as Forças Armadas e para a Nação.

07 de abril de 2016. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o TGen (08733481) **Fernando Celso Vicente de Campos Serafino** pela elevada competência técnico-profissional, dedicação, zelo e extraordinário desempenho evidenciados, desde outubro de 2014, no exercício do importante cargo de Quartel-Mestre-General.

Oficial muito determinado e dotado de superiores qualidades pessoais e profissionais, de viva e esclarecida inteligência e superior capacidade de decisão, constituiu-se um preciosíssimo colaborador do Comandante do Exército. O seu saber, resultante das excelentes qualificações e das suas muito diversificadas experiências, permitiu-lhe perceber a importância e abrangência da missão do Comando da Logística no contexto geral do Exército, materializando-se no desempenho destas funções, onde foi evidente a sua grande capacidade de planeamento e organização, e uma racionalidade que lhe permitiu, com rara facilidade, definir, em cada situação, quais os aspetos essenciais e os fatores decisivos, nomeadamente em processos como os dos Estabelecimentos Fabris, do apoio às Forças e Elementos Nacionais Destacados e da modernização de infraestruturas, entre outros.

Oficial-General possuidor de um percurso de carreira revelador de um conjunto de atributos de exceção, em que se destacam uma lealdade e frontalidade inquestionáveis, elevada coragem moral, abnegação e nobre sentido de camaradagem, que se consubstanciam numa ação de comando serena, ponderada e dinâmica, é o Tenente-General Campos Serafino merecidamente considerado como um oficial de elevado mérito em quem a instituição deposita total confiança, pelo que o General Chefe do Estado-Maior do Exército reconhece publicamente os altos serviços por si prestados, classificando-os como extraordinários, relevantes e distintíssimos, dos quais resultaram honra e lustre para o Exército e para Portugal.

07 de abril de 2016. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o MGen (15081578) **Henrique José da Silva Macedo** pela forma extraordinariamente devotada, responsável, esclarecida e muito eficiente como serviu o Exército durante, aproximadamente, trinta e nove anos de serviço efetivo, com plena afirmação das suas singulares qualidades morais e militares ao longo de uma brilhante carreira militar em que, reiteradamente, demonstrou um insuperável apuro profissional e um incedível apego ao Exército e à Instituição Militar.

Oficial extremamente esclarecido e culto são-lhe, desde muito cedo na sua carreira, reconhecidos superiores dotes de inteligência e de carácter, de onde se destacam a impar capacidade de análise e síntese, a inequívoca e inquestionável lealdade, o incedível zelo, a extraordinária generosidade, a conduta ética irrepreensível e um grande espírito de justiça e camaradagem. Este singular conjunto de qualidades constituiu o cerne da excelência dos seus serviços durante toda a sua brilhante e preenchida carreira, pautada em permanência por desempenhos de elevado pragmatismo e de manifesta dignidade.

Como oficial subalterno serviu na Escola Prática de Transmissões, onde exerceu, em paralelo, as funções de instrutor dos Cursos, Estágios e Tirocínios aí ministrados e as de Comandante do Pelotão de Centros de Transmissões. Colocado no Regimento de Transmissões, desempenhou os cargos de Adjunto do Chefe do Serviço de Telefonia Por Fios (TPF), do Serviço de Telecomunicações Militares e de Chefe do Gabinete de Estudos e Projetos de TPF. Neste período demonstrou elevado dinamismo, iniciativa e superior capacidade de trabalho, características que veio, muito naturalmente, a confirmar no cargo de Comandante da Companhia de Exploração que desempenhou em acumulação de funções. Deve realçar-se, neste período, a elevada competência técnico-profissional com que assegurou a adequada consignação e fiscalização dos múltiplos projetos de instalação e remodelação das redes telefónicas militares à sua responsabilidade e a sua hábil atuação como comandante de companhia, bem demonstrada pelos elevados padrões de disciplina e de operacionalidade alcançados, claramente indicativos da atitude digna e do elevado sentido do dever que foram, sempre, apanágio da sua ação.

Como Oficial Superior, no posto de Major, deve salientar-se a forma muito competente, dedicada e esclarecida como desempenhou a função de Oficial de Transmissões e o cargo de Comandante do Centro de Telecomunicações e Informática da Região Militar do Sul, tendo o seu desempenho revelado a elevada competência profissional, a capacidade de trabalho e a sólida noção das responsabilidades e do dever que, aliadas às suas qualidades pessoais e de relacionamento interpessoal, lhe permitiram cumprir e fazer cumprir, bem e com qualidade, as tarefas que lhe foram cometidas, quer no apoio dado às infraestruturas permanentes de comunicações, quer nas atividades de manutenção de equipamentos de campanha e da área das tecnologias e sistemas de informação. No posto de Tenente-Coronel, após uma passagem pela Secção de Projetos e Estudos Técnicos da Chefia de Telecomunicações Permanentes do Exército (CETEPE), onde desempenhou os cargos de Adjunto para Projetos, Orçamentos e Cadastro, veio a assumir o cargo de Chefe da Divisão de Estudos e Planeamento na Direção Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa (DGAED), onde se destacou pela sua sensatez e ponderação, elevada capacidade de análise e notória capacidade de trabalho. Durante este período salientam-se as suas intervenções nos ciclos bienais de planeamento nacional e da *NATO*, o seu inestimável contributo para o estabelecimento de um plano de armamento e o seu relevante empenhamento nas complexas tarefas de revisão da Lei de Programação Militar nos quais, através da elaboração de importantes estudos e pareceres, veio a confirmar o seu gabarito técnico e a sua sedimentada experiência profissional. Participante, como delegado, em vários grupos de trabalho internacional em representação da DGAED quer ao nível do *Western European Armaments Group (WEAG)* – Painel 1, na discussão de assuntos de harmonização de requisitos para programas cooperativos, e nos subcomités n.º 7 e n.º 8 da *NATO*, relacionados respetivamente com a interoperabilidade dos Sistemas de Comunicações e a interoperabilidade dos Sistemas de Identificação e Navegação, veio a capitalizar essa experiência ao assumir o cargo de “ADP Systems Engineer” na NC3A/*NATO*, funções em que dirigiu diversos projetos de grande relevância para a *NATO*. Importa, neste contexto, referir o esforço que colocou em dotar a ISAF/Afganistão de adequados sistemas de Informação e Comunicações e no papel central que assumiu no projeto “*Geographic Information System*”, que permitiu dotar a Aliança Atlântica de um sistema de informação geográfica para o apoio às operações. Liderando grupos de trabalho de âmbito multinacional, viu a metodologia de gestão de projetos por si implementada perdurar na NC3A e servir de modelo de atuação para outros diretores de projeto naquela Agência.

Como Coronel assumiu o comando do Regimento de Transmissões num período em que, por via do processo de transformação do Exército, o regimento veio a assumir um conjunto alargado de novas responsabilidades, nomeadamente por via da absorção de responsabilidades do Centro de Informática do Exército, entretanto extinto, e de outras no âmbito da segurança das transmissões. A sua abnegada e competente participação neste processo veio a salientar, mais uma vez, os elevados pergaminhos de que se deve orgulhar, sendo de louvar a inteligência, espírito de sacrifício, sensatez e coerência que então demonstrou e lhe granjearam subida admiração junto dos seus subordinados e superiores hierárquicos. Nomeado Subdiretor da Direção de Comunicações e Sistemas de Informação, constituiu-se nestas funções como um imprescindível auxiliar do seu Diretor, sendo de referir os seus contributos para a modernização da infraestrutura tecnológica do Exército, a nova plataforma tecnológica dos Portais da Intranet e da Internet e o Elemento da Guerra de Informação. Assumindo funções no Estado-Maior do Exército, como chefe da Divisão de Comunicações e Sistemas de Informação, nestas se destacou pela forma dedicada, eficiente e brilhante como as desempenhou e pelas elevadas qualidades e virtudes militares que mais uma vez demonstrou. Destaca-se, durante a sua chefia, a coordenação dos estudos que conduziram ao desenvolvimento e implementação da capacidade de Comando e Controlo, Nível Operacional e Tático, a implementação do projeto “*Microsoft Enterprise Project Management*” e a coordenação dos assuntos relacionados com a Ciberdefesa.

Promovido ao atual posto de Major-General, assumiu funções no Comando da Logística, como Adjunto do Quartel-Mestre-General, demonstrando nestas funções grande capacidade de planeamento e de organização, pragmatismo, competência, empenhamento e dedicação. Importa referir a forma esclarecida como liderou os complexos processos de alteração dos estatutos jurídicos das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, Oficinas Gerais de Material de Engenharia e Manutenção Militar. Dotado de invulgares capacidades de relacionamento e espírito de missão, importa sublinhar a forma como conseguiu incrementar as capacidades das estruturas que tutelava, quer através do recurso às tecnologias de informação e aos audiovisuais quer pela adoção de outros mecanismos, impondo bases conceptuais sólidas que permitiram o desenvolvimento sustentado das mesmas.

Como Subdiretor da Direção de Recursos da Defesa Nacional, função em que termina a sua carreira militar e que exerce com a elevação e competência que foram apanágio da sua vida militar, culmina uma carreira intensamente vivida, norteada pelo culto das virtudes militares, por uma competência técnica impar e por uma inesgotável energia e capacidade de trabalho, prestigiando-se e prestigiando uma carreira que deve constituir grande motivo de orgulho para si e para a Instituição Militar que devotadamente serviu.

O General Chefe do Estado-Maior do Exército, no momento em que o Major-General Castanheira Macedo deixa o serviço ativo, realça publicamente a sua capacidade multifacetada e as suas qualidades humanas e virtudes militares patenteadas no decurso da sua extensa e notável carreira, e enaltece o elevadíssimo apreço pelos seus serviços que classifica como extraordinários, relevantes e distintíssimos, de que resultou honra e lustre para o Exército, para a Instituição Militar e para a Pátria.

30 de março de 2016. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o MGen (19073984) **José Ulisses Veiga Santos Ribeiro Braga** pelo forma altamente honrosa, eficaz e extraordinariamente competente como vem desempenhando, desde fevereiro de 2014, as funções de Chefe do Gabinete do General Chefe do Estado-Maior do Exército, tendo sempre pautado a sua conduta por um elevadíssimo padrão de execução das inúmeras e complexas tarefas decorrentes deste cargo, a par da permanente demonstração de excepcionais qualidades e virtudes militares, grande entusiasmo e capacidade de liderança.

Oficial General muito dinâmico, de elevada craveira intelectual, determinação e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, revelou, em todas as ocasiões e perante os diversos e multifacetados desafios que continuamente se colocam ao Gabinete, grande lucidez e serenidade, alicerçadas numa elevada competência técnico-profissional e sólidos conhecimentos doutrinários que lhe permitiram uma excecional capacidade de análise e conduziram à apresentação de propostas e soluções adequadas, muito bem fundamentadas e com grande oportunidade, tendo sempre presente a Visão, as Diretivas e as orientações do Comandante do Exército.

Pelas razões apontadas, a que acresce a constatação pessoal do extraordinário desempenho e das relevantes qualidades pessoais e profissionais do Major-General Ribeiro Braga, no exercício das funções de Chefe do Gabinete do General Chefe do Estado-Maior do Exército, devem os serviços por si prestados ser considerados muito relevantes, extraordinários e distintíssimos, dos quais resultaram honra e lustre para o Exército, para as Forças Armadas e para o País.

07 de abril de 2016. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Cor Tir Cav (14359083) **Francisco Xavier Ferreira de Sousa** pela forma excecionalmente competente como tem vindo a Chefiar a Divisão de Cooperação, Operações e Informações do Estado-Maior do Exército, durante os últimos 2 anos.

Oficial com elevada capacidade de trabalho e dedicação permanente, e demonstrando extrema lealdade e espírito de sacrifício, tem contribuído através do seu empenho e do trabalho da sua Divisão para o rigor e competência que caracterizam a imagem externa do Exército.

Merece evidência especial o seu envolvimento pessoal e da sua Divisão nas ações de planeamento do exercício Lusitano 14, levado a cabo no Comando Operacional Conjunto, esforço reconhecido e muito elogiado pelas autoridades responsáveis pelo Exército. De igual modo desenvolveu trabalho de excelência no planeamento e acompanhamento da execução do Exercício internacional *Trident Juncture*, o qual resultou em inequívoco prestígio para as Forças Armadas e em particular para o Exército.

O acompanhamento da preparação de Forças Nacionais Destacadas, em articulação com o Comando das Forças terrestres, tem permitido ao Exército manter-se proactivo na elaboração de documentação de apoio, como seja a elaboração dos necessários MOU com diversas autoridades dos países com quem as Forças operam em Diversos Teatros de Operações.

Ao nível do relacionamento com a comunidade dos Adidos acreditados em Portugal, a sua Divisão tem conseguido um elevadíssimo nível de desempenho, com evidente destaque para as ações Bilaterais, de que são exemplo as relações entre os Exércitos do Brasil e de Portugal e ainda a preparação das reuniões dos Estados-Maiores Peninsulares.

Oficial dotado de uma personalidade bem vincada, exerce as suas funções com permanente entusiasmo, rigor e competência. Assim, pelo conjunto das suas ações, consideram-se os serviços por si prestados ao Exército, como muito relevantes e distintos.

07 de abril de 2016. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Cor Tir Inf (01363084) **Jorge Manuel Barreiro Saramago** pelas excepcionais qualidades e virtudes militares por si evidenciadas enquanto Chefe da Divisão de Planeamento de Forças do Estado-Maior do Exército, cargo que vem desempenhando nos últimos dois anos.

Oficial dotado de visível capacidade de liderança e de iniciativa, tem conduzido a sua Divisão na produção de trabalho de elevadíssima qualidade, que em muito tem contribuído para o apoio à decisão do Comando do Exército. Merece particular evidência o esforço muito significativo que tem exercido na implementação de conceitos aos nível da Gestão Estratégica, através da introdução de novas ferramentas nesse domínio, como seja o *Enterprise Project Manager* (EPM), quer ao nível do planeamento da edificação de capacidades, através da Lei de Programação Militar (LPM) e Lei de Infraestruturas Militares (LIM), quer no acompanhamento da execução das Diretivas Superiores em diversas áreas, com reflexos evidentes na obtenção de recursos necessários ao Exército e que desta forma permitiu diminuir o diferencial entre Ramos das Forças Armadas.

Exerceu igualmente, em permanência, um intenso esforço na atualização dos Quadros Orgânicos das Unidades e Órgãos do Exército, em resultado da aplicação da nova Legislação Orgânica resultante da designada Reforma 2020, denotando inequívocas capacidade de trabalho, dedicação, espírito de sacrifício e abnegação.

A sua ação teve ainda um impacto de significativa qualidade ao nível da Gestão de Projetos, através da elaboração de novas Normas, no sentido de agilizar a preparação de requisitos técnicos e operacionais dos equipamentos propostos para aquisição.

O Coronel Tirocinado Barreiro Saramago deu assim provas de ser um oficial excepcionalmente preparado, com elevado sentido do dever, pelo que se considera que os serviços por si prestados ao Exército são de natureza a serem classificados como relevantes e distintos.

07 de abril de 2016. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Cor Farm (02828680) **Pet Rodney Costa Mazarelo**, do Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos (LMPQF), pela forma altamente honrosa e brilhante, exemplar conduta moral e disciplinar, patenteada em todos os atos, bem como pelo excepcional zelo e comprovado sentido de lealdade que sempre colocou na forma esclarecida, dinâmica e eficiente como serviu o Exército, as Forças Armadas e o País, culminando assim, uma carreira militar repleta de dignidade e dedicação, na qual revelou grande capacidade de chefia que lhe permitiram alcançar assinaláveis níveis de proficiência e que encontram apropriada tradução na sua excelente folha de serviços.

No exercício das mais diversas funções ao longo da sua carreira, foi o LMPQF que mais usufruiu com a superior capacidade técnica, elevada proficiência, grande sentido do dever, organização e espírito de iniciativa evidenciada pelo Coronel Pet Mazarelo.

Tendo ingressado no Laboratório em 1989, desde logo foi nomeado para Adjunto da 1.ª secção dos Serviços Industriais/LMPQF e posteriormente para Chefe da Sucursal do Beato, em acumulação com as funções de Chefe da Secção de Recursos Humanos e Chefe do Centro de Análises Biológicas do Exército do LMPQF, revelando ser um militar inteiramente devotado à sua profissão, com um notável espírito de missão, de sacrifício e aptidão para o exercício de funções de maior responsabilidade.



Findo o curso de promoção a oficial superior, frequentado no Instituto de Altos Estudos Militares, em 1996, assumiu as exigentes funções de Chefe do Serviço de Análises e Estudos até 2005. Nesta data, passou a desempenhar as funções de Chefe dos Serviços Comerciais em acumulação com as de Diretor Técnico do Armazém Logístico e com a Chefia da Sucursal da Estrela, tendo a sua ação, capitalizado a experiência adquirida, conseguindo ultrapassar todas as dificuldades com que foi confrontado, fruto de um grande sentido de responsabilidade, dinamismo, elevada abnegação e vontade de bem servir em todas as circunstâncias, que conjuntamente com os sólidos conhecimentos o levaram a atingir altos níveis de desempenho.

Em 2010, é nomeado Subdiretor do LMPQF, em acumulação com as funções de Chefe do Serviço de Controlo da Qualidade, demonstrando, uma vez mais, saber estar à altura das mais variadas exigências, atuando oportunamente de forma correta e eficaz na resolução dos problemas, sempre na estrita observância das suas competências, apresentando sugestões e propostas válidas perfeitamente ajustadas à realidade.

Nomeado Diretor, em 2012, ficaram de novo, claramente comprovadas as suas excepcionais qualidades e virtudes militares e inquestionável competência profissional, traduzidas num contributo ímpar para o cumprimento da exigente missão do LMPQF.

Detentor de inúmeros louvores e condecorações, é reconhecido o seu sentido crítico e frontalidade, cultivando em elevado grau a virtude da lealdade, evidenciando sólida formação moral e humana, que com as suas relevantes qualidades pessoais, o tornam merecedor de ser destacado pelo extraordinário desempenho no exercício das funções atribuídas ao longo da sua carreira militar, que impõem o Coronel Pet Mazarelo como um reputado técnico e invulgar líder dotado, no âmbito técnico-profissional de elevada competência, cujos serviços por si prestados são considerados como relevantes, extraordinários e distintos, deles tendo resultado honra e lustre para o Exército, para as Forças Armadas e para Portugal.

04 de abril de 2016. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Cor Cav (12002185) **Carlos Nuno Gomes e Simões de Melo** pelas excepcionais qualidades e virtudes militares patenteadas e pelo extraordinário desempenho alcançado nas funções de Diretor dos Serviços Gerais e de Administração da Academia Militar, nos últimos dois anos e cinco meses.

Oficial de elevada craveira militar, o Coronel Simões de Melo denotou superior aptidão técnico-profissional e espírito de bem servir, concorrendo com a sua capacidade de liderança, elevado sentido do dever e sentido crítico para o bom funcionamento das atividades de carácter logístico e administrativo da Academia Militar. Planeou, organizou e superintendeu, com especial rigor, dedicação e estreita coordenação com os vários órgãos e entidades da Academia Militar, o apoio logístico e administrativo, num período particularmente crítico em termos de recursos humanos e financeiros para a Academia e para o Exército. Nas várias ações em que esteve particularmente empenhado, cultivou em elevado grau a virtude da lealdade, e demonstrou extrema dedicação e esclarecido zelo, designadamente no âmbito das visitas de Altas Entidades, das cerimónias e exercícios militares, dos bailes de finalistas e outras atividades mais ou menos relacionadas com os alunos da Academia Militar.

Disciplinado e disciplinador, o Coronel Simões de Melo preparou o plano anual de atividades da Academia Militar, tendo-se empenhado, nas diferentes atividades de manutenção e conservação das instalações, materiais e equipamentos. Desde o cuidado e rigor na gestão financeira, à segurança das instalações da Academia Militar, passando pelo controlo dos diferentes órgãos técnicos e administrativos, soube sempre colocar à disposição do Comando da Academia Militar e dos demais militares e civis, com quem privou de um modo muito pessoal, o seu cunho pessoal e a sua coragem moral.

Como profundo conhecedor da Academia Militar, onde serviu ao longo de vários anos em diferentes funções, o Coronel Simões de Melo apresentou propostas e informações, e fez ainda parte de várias comissões de organização de Seminários e Colóquios, tendo ficado patente, nos encómios recebidos pelas mais altas entidades, bem como nos resultados alcançados, o seu elevado espírito de sacrifício e de obediência, a afirmação constante de reconhecida coragem moral e especial aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias.

Pelas relevantes qualidades pessoais e virtudes militares evidenciadas, de que se destacam os elevados dotes de carácter e a elevada competência profissional, é justo reconhecer que os serviços prestados pelo Coronel Simões de Melo contribuíram muito significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Academia Militar e do Exército Português, pelo que estes devem ser considerados como relevantes, extraordinários e de elevado mérito.

04 de março de 2016. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Cor Art (19881486) **Vítor Hugo Dias de Almeida** pelas extraordinárias qualidades e virtudes militares que demonstrou nos últimos dois anos em que exerceu as funções de Adjunto do General Chefe do Estado-Maior do Exército, evidenciando em permanência elevados dotes de lealdade, superior espírito de sacrifício e incedível dedicação ao serviço.

Oficial dotado de uma invulgar capacidade de trabalho e ampla cultura militar, foi frequentemente chamado a realizar estudos e a elaborar pareceres sobre as mais diversas áreas do conhecimento militar, demonstrando sempre honestidade intelectual, bom senso e ponderação. O Coronel Dias de Almeida colaborou assiduamente na preparação de diretivas, na preparação da documentação de apoio a reuniões e conselhos no âmbito do Exército, das Forças Armadas e da Defesa Nacional, na preparação e execução de briefings e no planeamento e acompanhamento de visitas de trabalho. Destacou-se ainda no trabalho desenvolvido no âmbito da Reforma Defesa 2020, em que acompanhou o processo de alteração do quadro legislativo e estatutário, analisando as implicações das propostas e sugerindo alterações que reforçassem a sua consistência e coerência.

Com marcada honestidade e vincada frontalidade, extremamente sensato e ponderado, praticando, em elevado grau, a virtude da lealdade, o Coronel Dias de Almeida pautou todos os seus atos pelos ditames da honra e destacou-se, em todas as ações praticadas, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter e reconhecida coragem moral, obtendo desta forma o respeito de todos os que com ele serviram e conviveram, mostrando ser digno de ocupar postos de maior responsabilidade e complexidade e de ser apontado como exemplo a seguir, devendo os serviços por si prestados serem considerados especialmente relevantes, extraordinários e distintos e dos quais resultou honra e lustre para o Exército e para o País.

07 de abril de 2016. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o TCor Inf (01091586) **Mário João Vaz Alves de Bastos** pelas extraordinárias qualidades e virtudes militares que demonstrou nos últimos dois anos em que exerceu as funções de Adjunto do General Chefe do Estado-Maior do Exército, evidenciando em permanência elevados dotes de lealdade, superior espírito de sacrifício e incedível dedicação ao serviço.

Oficial de excelência, de superior craveira intelectual, com elevado sentido de análise, ponderação e invulgares capacidades de organização e método, desenvolveu a sua ação, de forma intensa e muito significativa, em áreas tão diversificadas como a elaboração e sistematização de documentos de apoio, a preparação e acompanhamento de diversas visitas de trabalho a unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército, a coordenação com o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, no âmbito do “Plano FAUNOS”, o acompanhamento dos assuntos relativos aos antigos combatentes e aos Deficientes das Forças Armadas e a revisão da edição mensal do Jornal do Exército, revelando em todas as situações uma elevada competência profissional, grande pragmatismo e rigor, uma exemplar honestidade intelectual, bom senso e ponderação, resultando da sua ação uma reconhecida e destacada mais-valia para o processo de apoio à decisão e um importante contributo para a eficiência e prestígio do Exército.

As exemplares qualidades de abnegação e obediência que demonstra, o excecional espírito de missão evidenciado no cumprimento das múltiplas tarefas a seu cargo e a incedível entrega e disponibilidade para bem servir, confirmam o Tenente-Coronel Mário Bastos como um oficial distinto da Arma de Infantaria, apto para o desempenho de cargos de mais elevada responsabilidade e complexidade e merecedor que os serviços por si prestados sejam publicamente reconhecidos e classificados como extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para o Exército e para o País.

07 de abril de 2016. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o TCor Tm (01151188) **Paulo Miguel Paletti Correia Leal** pelas extraordinárias qualidades e virtudes militares que demonstrou nos últimos dois anos em que exerceu as funções de Adjunto do General Chefe do Estado-Maior do Exército, evidenciando em permanência elevados dotes de lealdade, superior espírito de sacrifício e incedível dedicação ao serviço.

Oficial multifacetado, a excelência do seu desempenho reflete-se em todas as tarefas que lhe são cometidas, independentemente da diversidade funcional dos assuntos abrangidos, sendo disso claro exemplo a preparação de briefings, a elaboração e sistematização de documentos de apoio a reuniões do Exército e das Forças Armadas, a preparação das participações do Comandante do Exército nas reuniões anuais do Comité de Chefes de Estado-Maior da FINABEL, a participação no planeamento e execução da Reunião do Comité de Chefes de Estado-Maior – 2016/FINABEL a ter lugar em Lisboa, para além da participação no Dia do Exército em 2014 e 2015 e da preparação e acompanhamento de diversas visitas de trabalho e dias de Unidades, atividades em que demonstrou a sua reconhecida e destacada mais-valia para o processo de apoio à decisão, constituindo-se, deste modo, como um excelente e inestimável colaborador do General Chefe do Estado-Maior do Exército que importa relevar e distinguir.

Oficial distinto, dotado de invulgares dotes de caráter, disciplinado e demonstrando em permanência reconhecida coragem moral e aptidão para servir nas mais diversas circunstâncias, o Tenente-Coronel Correia Leal colocou sempre os interesses do serviço em primeira prioridade, sendo de inteira justiça reconhecer publicamente as suas relevantes qualidades pessoais e profissionais e as notáveis virtudes militares reveladas, e devendo os seus serviços serem considerados extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para o Exército e para o País.

07 de abril de 2016. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o TCor Inf (00979387) **Pedro Duarte da Rocha Ferreira** pela forma excepcionalmente competente, esclarecida e eficiente como desempenhou o cargo de Chefe da Repartição de Relações Externas de Defesa do Gabinete do General Chefe do Estado-Maior do Exército, nos últimos vinte meses.

Oficial muito disciplinado, ponderado e com elevado sentido do dever destacou-se pelo seu perfil de rigor, empenho e dedicação, quer na coordenação das atividades de cooperação técnico-militar com os países africanos de língua oficial portuguesa, com Timor-Leste e em Portugal, quer no âmbito do planeamento e acompanhamento da visita do General Chefe do Estado-Maior ao Exército de Angola, destacando-se ainda na coordenação estreita com o Estado-Maior do Exército no que respeita aos assuntos de âmbito Bilateral e Multilateral, revelando em todas as circunstâncias uma incedível aptidão para bem servir, apurado sentido de disciplina e abnegação e tendo, assim, contribuído significativa e inequivocamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Gabinete e do Exército.

Por tudo o que precede e pelas excepcionais qualidades e virtudes militares amplamente demonstradas, consubstanciadas na afirmação constante de elevados dotes de caráter e espírito de sacrifício, muito me apraz sublinhar o notável desempenho do Tenente-Coronel Pedro Ferreira que o credita como um excelente e inestimável colaborador, apto para o desempenho de cargos de mais elevada responsabilidade e complexidade, devendo os serviços por si prestados serem considerados extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para o Exército e para a Instituição Militar.

07 de abril de 2016. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o TCor Cav (15561089) **José Luís Simões** pelas extraordinárias qualidades e virtudes militares que demonstrou nos últimos dois anos em que exerceu as funções de Adjunto do General Chefe do Estado-Maior do Exército, evidenciando em permanência elevados dotes de lealdade, superior espírito de sacrifício e incedível dedicação ao serviço.

Oficial voluntarioso, muito disciplinado e apurado, de trato exemplar e de fácil relacionamento humano, soube colocar ao serviço do Exército toda a sua enorme capacidade de trabalho, como demonstram os estudos e pareceres que elaborou sobre as mais diversas áreas do conhecimento militar, o planeamento e acompanhamento de visitas de trabalho, com destaque para as Jornadas de Trabalho com o Exército espanhol em 2014, a preparação da documentação de apoio a reuniões do Exército e das Forças Armadas, a preparação de *briefings* para diversas instâncias, bem como a forma como representou o Exército na Comissão Executiva de Homenagem Nacional aos Combatentes, revelando em todas as circunstâncias uma excelente preparação conceptual e uma invulgar cultura militar.

Por tudo o que precede, é de inteira justiça e muito me apraz sublinhar o notável desempenho do Tenente-Coronel Luís Simões enquanto Adjunto do General Chefe do Estado-Maior do Exército. As qualidades, aptidões e dotes de carácter de que em permanência deu prova durante este período em que serviu no meu Gabinete, creditam o Tenente-Coronel Luís Simões para o desempenho de cargos de mais elevada responsabilidade e complexidade, devendo os serviços por si prestados serem considerados extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para o Exército e para o País.

07 de abril de 2016. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o TCor Art (17234789) **João Afonso Góis Pires** pela forma excecionalmente competente, esclarecida e eficiente como desempenhou nos últimos dois anos as funções de porta-voz do Exército e de Chefe da Repartição de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo do Gabinete do General Chefe do Estado-Maior do Exército.

Oficial muito ponderado, disciplinado e com elevado sentido de dever destacou-se pelo seu espírito de sacrifício, empenho e dedicação. No desempenho das suas funções respondeu sempre com segurança e de forma sustentada às inúmeras e, muitas vezes, complexas solicitações com que foi confrontado, demonstrando elevada capacidade de análise, grande sobriedade e um cabal entendimento das missões do Exército. Elemento chave na divulgação da informação pública do Exército, coordenou vários eventos de grande dimensão e foi um grande impulsionador da renovação da imagem institucional do Exército e do seu novo portal, constituindo-se assim como um precioso auxiliar do Chefe do Estado-Maior do Exército e contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Gabinete e do Exército.

Por tudo o que precede e pelas excecionais qualidades e virtudes militares demonstradas na afirmação permanente de dotes de carácter e espírito de missão, muito me apraz sublinhar o notável desempenho do Tenente-Coronel Góis Pires que o credita como um excelente e inestimável colaborador, apto a desempenhar cargos de mais elevada responsabilidade e complexidade, devendo os serviços por si prestados serem considerados extraordinários, relevantes e distintos, dos quais resultou honra e lustre para o Exército e para a Instituição Militar.

07 de abril de 2016. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o TCor Art (16261091) **Camilo José Marques Serrano** pela forma excecionalmente competente, esclarecida e eficiente como desempenhou o cargo de Adjunto e Chefe da Repartição de Assuntos Gerais do Gabinete do General Chefe do Estado-Maior do Exército, nos últimos dois anos.

Oficial dedicado, muito ponderado e de uma elevada e reconhecida competência técnico-profissional, da sua atividade salienta-se principalmente a capacidade de organização e de gestão e o sentido pragmático e objetivo que sempre revela na resolução dos diferentes problemas. Estas qualidades, a par do facto de sempre colocar os interesses do serviço como primeira prioridade, numa afirmação constante do elevado sentido de responsabilidade que cultiva, contribuem decisivamente para o eficaz cumprimento das diversas atividades atribuídas à sua Repartição, onde se salienta o excelente processamento da correspondência, incluindo informação classificada, a eficiente gestão dos documentos de matrícula dos militares que prestam serviço no Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército, dos Oficiais Gerais e dos Coronéis Tirocinados, nas situações de ativo e de reserva na efetividade de serviço, a célere tramitação dos processos de atribuição de louvores e condecorações aos militares do Exército, bem como o rigoroso controlo financeiro do meu Gabinete.

Às notáveis qualidades militares que tem evidenciado ao longo da sua carreira militar, alia também importantes dotes de carácter e apreciável espírito de missão, pelo que muito apraz ao Chefe do Estado-Maior do Exército reconhecer publicamente o seu grande prestígio pessoal e profissional, a sua inexcusável dignidade na atitude e nos procedimentos, sempre presentes na sua conduta, pelo que considero os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintos, dos quais resultaram honra e lustre para o Exército e para a Instituição Militar.

07 de abril de 2016. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Maj Inf (15298096) **Eduardo Pedro Ramos Bento** pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e espírito de missão demonstrados, nos últimos dois anos, no exercício das funções de Ajudante de Campo do General Chefe do Estado-Maior do Exército.

Oficial de elevada e sólida formação militar e cívica, possuidor de uma vontade inabalável de bem servir, assinalável espírito de sacrifício e extrema lealdade, destacou-se pela forma responsável e rigorosa como sempre coordenou as inúmeras atividades diárias do General Chefe do Estado-Maior do Exército, com especial relevo para o acompanhamento das deslocações e visitas de trabalho de âmbito nacional e internacional e para as tarefas de natureza administrativa, protocolar e de apoio às relações públicas, pautando sempre a sua ação por elevados níveis de excelência e pela exigência pessoal e determinação que igualmente demonstra na coordenação das tarefas desenvolvidas pelas ordenanças e condutores do Gabinete.

Pelos atributos expostos, a que se associa a demonstração de excepcionais qualidades e virtudes militares, exemplar correção e competência profissional, é de inteira justiça manifestar o meu reconhecimento público pelos serviços que o Major Eduardo Bento prestou no meu Gabinete, considerando-os extraordinários, relevantes e distintos, dos quais resultou honra e lustre para o Exército e para a Instituição Militar.

07 de abril de 2016. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Cap Cav (05613296) **Eduardo Jorge Pereira Gomes** pelas relevantes qualidades e virtudes militares que revelou no desempenho das funções de Ajudante de Campo do General Chefe do Estado-Maior do Exército, desde maio de 2015.

Oficial possuidor de manifesta competência profissional, elevados dotes de caráter, lealdade, abnegação e espírito de sacrifício, tem sabido coordenar eficientemente as várias atividades diárias constantes da agenda do General Chefe do Estado-Maior do Exército, organizando e gerindo a informação de forma a conciliar os mais variados compromissos. No acompanhamento e apoio que prestou ao General Chefe do Estado-Maior do Exército, no âmbito das deslocações e visitas de trabalho, atuou sempre com elevado profissionalismo e permanente atenção ao detalhe, interagindo com as entidades militares e civis de forma irrepreensível, exibindo uma imagem de apurmo, cordialidade e disponibilidade que muito enobrecem o Exército Português.

No desempenho das suas funções o Capitão Eduardo Gomes revelou, no âmbito técnico-profissional, elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

07 de abril de 2016. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o SMor Cav (07982981) **João Afonso Sequeira Rodrigues** pela forma competente, dedicada, esclarecida e eficiente como desempenhou as funções de Adjunto do Comandante do Regimento de Lanceiros N.º 2.

A sua reconhecida experiência, aliada ao sólido conhecimento da vida regimental e ao seu elevado senso de oportunidade e ponderação, levaram-no a afirmar-se como um excelente auxiliar da ação de comando e um digno representante da classe de Sargentos, sem nunca perder o sentido do dever e da disciplina militar.

Ao longo de todo o processo de transferência do Regimento de Lanceiros N.º 2 para a Amadora soube interpretar de forma exemplar as orientações e diretivas de comando, revelando grande determinação na consecução dos objetivos e elevada capacidade de adaptação, apresentando sempre propostas construtivas, pertinentes e oportunas de forma a minimizar o impacto da mudança na atividade operacional e na moral das tropas, salvaguardando sempre o cumprimento da missão.

A sua excelente competência técnico profissional, esmerada educação, elevado rigor e dedicação, granjeou total confiança do Comando, que frequentemente lhe atribuiu missões de coordenação e realização de tarefas sensíveis e de grande importância para o Regimento.

Militar com excelente capacidade de organização, sentido de disciplina e uma aptidão natural para a liderança, desenvolveu a sua ação com grande eficácia e eficiência, contribuindo significativamente para a existência de um elevado espírito de corpo e de camaradagem entre todos quantos servem no

Regimento. Estas qualidades aliadas a uma irrepreensível conduta moral, tornaram-no uma referência na categoria de Sargentos e um exemplo a seguir, constituindo-se como um elemento fundamental na formação dos novos quadros da Arma de Cavalaria e do Exército Português.

A conduta militar irrepreensível do Sargento-Mor Sequeira Rodrigues e o elevado espírito de bem servir em qualquer circunstância, no desempenho das funções de Adjunto do Comandante, são uma consequência natural da sua carreira militar, indissociável do Regimento de Lanceiros N.º 2, onde serviu em todos os postos da sua já longa carreira militar, sempre com elevado espírito de missão e integridade caráter.

Pelo seu extraordinário desempenho e exemplar dedicação no cumprimento das suas funções, qualidades a que se juntaram excecionais qualidades pessoais e virtudes militares, fazem o Sargento-Mor Sequeira Rodrigues ser digno merecedor deste público louvor, sendo reconhecidos como relevantes e extraordinários os serviços por si prestados, tendo contribuído de forma decisiva para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Regimento de Lanceiros N.º 2, resultando honra e lustre para o Exército e para a Instituição Militar.

29 de março de 2016. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o SMor Art (01469983) **João Carlos Falé Baião Matoso** pela forma esclarecida e excepcionalmente zelosa como, durante os últimos dois anos, desempenhou as prestigiadas e importantes funções de Sargento-Mor do Gabinete do General-Chefe do Estado-Maior do Exército.

Militar extremamente dedicado, esclarecido e com profundo conhecimento da organização do Exército, constituiu-se sempre como um elemento essencial nas tarefas de assessoria pessoal ao Chefe do Estado-Maior do Exército para as questões e nas situações relacionadas com as categorias de sargentos e praças. Nesta sua relevante tarefa revelou sempre a serenidade, o bom senso e a ponderação que o caracterizam, e revelou em permanência as excecionais qualidades militares que possui e plenamente demonstrou na forma muito correta, assertiva e oportuna como colocou e abordou as questões e os problemas que, frequentemente, lhe surgiam nas interações que ativamente manteve com todos os militares a que se dirigia ou se lhe dirigiam durante as numerosas visitas e cerimónias militares em que me acompanhou.

Por tudo o exposto, é-me muito grato dar público realce dos serviços prestados pelo Sargento-Mor João Matoso, cujo perfil militar e qualidades pessoais o dignificam, classificando os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintos, que dão honra e lustre, ao Exército e às Forças Armadas.

07 de abril de 2016. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o SCh Inf (11408786) **Paulo Jorge da Fonseca Alexandre** pela forma excepcionalmente eficiente como exerceu, durante os últimos dois anos, as suas funções na Repartição de Assuntos Gerais, do meu Gabinete, evidenciando, em permanência, elevados dotes de abnegação, espírito de sacrifício e inexcédível dedicação ao serviço.

Como Chefe da Subsecção de Apoio Geral da Secção de Apoio e Administração, demonstrou elevada capacidade de organização e rigor na elaboração, registo e controlo das guias de marcha dos militares do Gabinete, bem como dos que transitam de e para o Ramo, assim como na elaboração das notas administrativas relacionadas com a execução do plano de missões ao estrangeiro. Fruto da sua vasta experiência nesta área e do conhecimento da realidade funcional do meu Gabinete, em matéria de administração de pessoal, designadamente na escrituração dos documentos de matrícula, revelou elevada competência profissional e capacidade de planeamento, assim otimizando a resposta a dar nesta sensível vertente administrativa e patenteando aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias.

Relevo ainda o elevado espírito de sacrifício e a postura militar franca e leal que caracteriza, em permanência, a forma como se relaciona com os seus superiores hierárquicos, sem se coibir de apresentar frontalmente os problemas e as questões que lhe suscitam dúvidas a par de propostas equilibradas e ponderadas conducentes à sua resolução, bem como o modo como sempre orienta a sua conduta, alicerçada numa sólida cultura geral militar e em elevados padrões de cooperação, que inspiram total confiança e segurança, e que muito contribuem para a eficiência e eficácia do serviço constituindo-se, por isso, como um prestigioso colaborador e um excecional elemento de apoio à chefia.

Por tudo quanto precede, e por ser também possuidor de um elevado sentido de camaradagem, disciplina e praticando em elevado grau a virtude da lealdade, o Sargento-Chefe Paulo Alexandre demonstra ser dotado de uma sólida formação moral, cívica e profissional, sendo digno de ocupar postos de maior risco ou responsabilidade, pelo que é de inteira justiça que os serviços por si prestados, de que resultaram honra e lustre para o Exército e Forças Armadas, sejam considerados extraordinários, relevantes e distintos.

05 de abril de 2016. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o SCh Art (01235786) **Paulo Renato Duque da Cunha Teixeira**, pela forma dedicada e de inequívoca competência profissional, como nos últimos dois anos tem vindo a desempenhar as suas funções de Investigador na Polícia Judiciária Militar.

Possuidor de elevada aptidão para as diligências de investigação criminal, nomeadamente buscas, inquirições, interrogatórios e demais atos processuais, levadas a cabo no âmbito da sua Equipa de Investigação e que pelo seu chefe lhe foram incumbidas, exibiu em permanência, uma apurada noção das suas responsabilidades, elevada disciplina, iniciativa constante, excecional empenho, obediência e pronta disponibilidade, evidenciando sempre uma entrega total, espírito de sacrifício e abnegação que muito contribuíram para o sucesso das diligências de investigação realizadas.

No apoio dado ao Curso de Investigadores 2015/16, como coadjuvante da formação contínua de Técnicas Policiais da Unidade de Investigação Criminal, o Sargento-Chefe Teixeira, evidenciou elevados níveis de eficácia, mercê de apurados conhecimentos técnicos nas áreas da Defesa Pessoal, Intervenção Policial e do Tiro Policial, revelando-se nesta vertente como um elemento essencial.

Ponderado, frontal e de manifesta lealdade, com um humor de fino recorte, sempre com um fortíssimo espírito de corpo é consensualmente considerado um militar que honra e prestigia os seus pares, promovendo um excelente relacionamento com todas as equipas de investigação e com o pessoal de apoio à investigação.

Militar de sólida formação moral, com uma afirmação constante de elevados dotes de caráter, granjeou a estima e consideração dos seus superiores e camaradas, conduta que, a par da sua elevada prestação enquanto investigador criminal, muito justificam o presente louvor e ser apontado como exemplo a seguir, devendo os serviços por si prestados serem considerados como relevantes, distintos e de muito mérito, contribuindo para o prestígio da Polícia Judiciária Militar e do Ministério da Defesa Nacional.

17 de março de 2016. — O Diretor-Geral da PJM, *Luís Augusto Vieira*, Coronel.

(Louvor n.º 148/16, DR, 2.ª Série, n.º 63, 31mar16)

---

## II — COLOCAÇÕES, NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES

### Nomeações

O Presidente da República decreta, nos termos do n.º 5 do artigo 24.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, o seguinte:

É confirmada a nomeação para o cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército do TGen (15535777) **José António Carneiro Rodrigues da Costa**, efetuada por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 26 de abril de 2016, com efeitos a partir de 3 de maio de 2016.

Assinado em 29 de abril de 2016.

Publique-se.

O Presidente da República, MARCELO REBELO DE SOUSA.

(Decreto PR n.º 12/16, DR, 1.ª Série, n.º 84, 02mai16)

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 24.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, determino, sob proposta do Chefe do Estado-Maior do Exército:

1 — A exoneração do TGen (18224576) António Noé Pereira Agostinho do cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, por transitar para a situação de reserva.

2 — A nomeação do TGen (15535777) **José António Carneiro Rodrigues da Costa** para o cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de maio de 2016.

26 de abril de 2016. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azevedo Ferreira Lopes*.

(Despacho n.º 5 868-A/16, DR, 2.ª Série, n.º 84, 1.º Supl, 02mai16)

1. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 135.º do Regulamento de Disciplina Militar, aprovado pela Lei Orgânica n.º 2/2009 de 22 de julho, determino que o Conselho Superior de Disciplina do Exército passe a ter a seguinte constituição:

TGen	(12686881)	António Xavier Lobato de Faria Menezes – Presidente;
TGen	(08733481)	Fernando Celso Vicente de Campos Serafino – Vogal;
MGen	(17906180)	Ulisses Joaquim de Carvalho Nunes de Oliveira – Vogal;
MGen	(09170481)	António José Fernandes Marques Tavares – Vogal;
MGen Res	(05422188)	Aníbal Alves Flambó – Vogal.

2. O presente despacho produz efeitos desde 3 de maio de 2016.

(Despacho CEME n.º 53/16, 28abr16)

1. Ao abrigo do disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, nomeio o MGen (10523283) **João Jorge Botelho Vieira Borges**, para o cargo de Comandante da Academia Militar.

2. É exonerado do referido cargo o TGen (15535777) José António Carneiro Rodrigues da Costa, por ter sido nomeado para desempenhar outras funções.

3. O presente despacho produz efeitos desde 3 de maio de 2016.

(Despacho CEME n.º 54/16, 29abr16)

1. Ao abrigo do disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, nomeio o MGen (02372981) **Jorge Manuel Lopes Nunes dos Reis**, para o cargo de Inspetor-Geral do Exército.

2. O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

(Despacho CEME n.º 55/16, 29abr16)

1. Atento o disposto no Despacho n.º 112/CEME/2012, de 28 de junho, do Chefe do Estado-Maior do Exército, nomeio para o cargo de Diretor Honorário da Arma de Infantaria o TGen (12686881) **António Xavier Lobato de Faria Menezes**.

2. É exonerado do referido cargo o TGen (18224576) António Noé Pereira Agostinho, por transitar para a situação de reserva.

3. O presente despacho produz efeitos desde 3 de maio de 2016.

(Despacho CEME n.º 57/16, 29abr16)



1. Atento o disposto no Despacho n.º 112/CEME/2012, de 28 de junho, do Chefe do Estado-Maior do Exército, nomeio para o cargo de Diretor Honorário da Arma de Artilharia o MGen (17906180) **Ulisses Joaquim de Carvalho Nunes de Oliveira**, com efeitos desde a data da assinatura do presente despacho.

(Despacho CEME n.º 56/16, 29abr16)

1 — No uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 971/2016, de 20 de janeiro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República (DR)*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em ações de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro, e verificados os requisitos nele previstos, nomeio o TCor Inf (06292287) **João Luís Rodrigues Leal**, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início a 11 de maio de 2016, no desempenho das funções de Diretor Técnico do Projeto 2 — Academia Militar “Marechal Samora Machel”, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2 — De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99, de 30 de dezembro de 1998, publicada no *DR*, 2.ª série, de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

11 de abril de 2016. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos*.

(Despacho n.º 6 208/16, *DR*, 2.ª Série, n.º 91, 11mai16)

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, e pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e atendendo ao disposto na Portaria n.º 780/2015, de 28 de setembro, prorrogar a comissão de serviço do SCh Art (06031585) **Luís Filipe Ferreira Lopes de Sousa**, por um período de sessenta e dois dias, com início a 14 de abril de 2016, no desempenho do cargo de “Arquivista/Amanuense” no Gabinete do Adido de Defesa junto da Embaixada de Portugal em Maputo, Moçambique, para o qual foi nomeado pela Portaria n.º 315/2013, de 2 de abril, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 29 de maio de 2013.

16 de março de 2016. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

(Portaria n.º 151/16, *DR*, 2.ª Série, n.º 95, 17mai16)

## Exonerações

O Presidente da República decreta, nos termos do n.º 5 do artigo 24.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, o seguinte:

É confirmada a exoneração do cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército do TGen (18224576) **António Noé Pereira Agostinho**, efetuada por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 26 de abril de 2016, por transitar para a situação de reserva.

Assinado em 29 de abril de 2016.

Publique-se.

O Presidente da República, MARCELO REBELO DE SOUSA.

(Decreto PR n.º 11/16, *DR*, 1.ª Série, n.º 84, 02mai16)

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 24.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, determino, sob proposta do Chefe do Estado-Maior do Exército:

1 — A exoneração do TGen (18224576) **António Noé Pereira Agostinho** do cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, por transitar para a situação de reserva.

2 — A nomeação do TGen (15535777) José António Carneiro Rodrigues da Costa para o cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de maio de 2016.

26 de abril de 2016. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

(Despacho n.º 5 868-A/16, DR, 2.ª Série, n.º 84, 1.º Supl, 02mai16)

1. Ao abrigo do disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, nomeio o MGen (10523283) João Jorge Botelho Vieira Borges, para o cargo de Comandante da Academia Militar.

2. É exonerado do referido cargo o TGen (15535777) **José António Carneiro Rodrigues da Costa**, por ter sido nomeado para desempenhar outras funções.

3. O presente despacho produz efeitos desde 3 de maio de 2016.

(Despacho CEME n.º 54/16, 29abr16)

1. Atento o disposto no Despacho n.º 112/CEME/2012, de 28 de junho, do Chefe do Estado-Maior do Exército, nomeio para o cargo de Diretor Honorário da Arma de Infantaria o TGen (12686881) António Xavier Lobato de Faria Menezes.

2. É exonerado do referido cargo o TGen (18224576) **António Noé Pereira Agostinho**, por transitar para a situação de reserva.

3. O presente despacho produz efeitos desde 3 de maio de 2016.

(Despacho CEME n.º 57/16, 29abr16)

### III — OBITUÁRIO

Faleceram os militares abaixo mencionados da SecApoio/RPFES:

#### 2016

abril	28	SMor	Mat	(52265311)	João António Barbosa da Lomba;
maio	03	TGen		(50706311)	Victor Manuel Mota de Mesquita;
maio	04	Cap	SGE	(50692911)	António Joaquim Rebelo;
maio	06	Cor	Med	(13733470)	Abílio António Ferreira Gomes;
maio	06	Cap	SGE	(51669411)	Alberto Mendes;
maio	06	1Sarg	Inf	(51318111)	Florentino Pereira Silva;
maio	07	Cap	SGE	(51230211)	João Costa Carvalho;
maio	07	1Sarg	Mat	(51329611)	José Landeiro Miguel;
maio	08	TGen		(51136211)	José António Leite Pacheco Rodrigues;
maio	08	Cap	SGE	(52264711)	Arnaldo de Jesus da Luz;

maio	10	SAj	SGE	(52267411)	Agostinho Rodrigues Lajes;
maio	13	SMor	SGE	(50880011)	Manuel da Silva Antunes;
maio	17	Cap	SGE	(50928411)	José Santiago Venâncio;
maio	21	TCor	SAR	(38716561)	Joaquim de Almeida Pinheiro;
maio	22	Cor	Inf	(02278168)	Francisco Joaquim Paula Ribeiro;
maio	28	SAj	Inf	(51043611)	Eduardo da Conceição Lourenço;
maio	30	MGen		(51403911)	José Alberto Reynolds Mendes;
maio	31	SAj	Tm	(52389111)	Heitor José Varela.

### **O Chefe do Estado-Maior do Exército**

*Frederico José Rovisco Duarte, General.*

Está conforme:

### **O Ajudante-General do Exército**

*José Carlos Filipe Antunes Calçada, Tenente-General.*



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH  
ESTÁ CONFORME  
O ORIGINAL

# ORDEM DO EXÉRCITO

3.<sup>a</sup> SÉRIE

N.º 05/31 DE MAIO DE 2016

Publica-se ao Exército o seguinte:

## I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

### Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.<sup>a</sup> Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, os seguintes militares em regime de contrato:

Ten	(08258501)	Melani Martins da Costa;
Ten	(13951799)	Fábio Valério Correia Tomás.

(Despacho 15fev16)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.<sup>a</sup> Classe, nos termos do disposto da alínea *d*) do n.º 2 e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 26.º, do n.º 2 e alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º, do artigo 34.º e do artigo 38.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma, o CbAdj (15081906) **Gonçalo Miguel Rafael Rodrigues**.

(Despacho 01abr16)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.<sup>a</sup> Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, os seguintes militares em regime de contrato:

2Sarg	(06082105)	Lina Margarida Fidal Eugénio;
CbAdj	(19306605)	José Manuel Ferreira Barbosa;
CbAdj	(17813806)	Ruben Ricardo Soto Maior Silva;
1Cb	(16322309)	Ana Filipa Ribeiro de Freitas Vieira;
1Cb	(06871110)	Pedro Jorge Dinis Santos Silva;
Sold	(01322613)	Fábio André da Cruz Martins;
Sold	(00980811)	André da Costa Gomes.

(Despacho 18mar16)

1Cb	(11079904)	Pedro Jorge Marques de Oliveira;
1Cb	(06577610)	Melissa Alexandra Estrela Gouveia;
1Cb	(10221211)	João Carlos Costa Silva;
1Cb	(18854910)	David Luís de Almeida Mota;
2Cb	(19050310)	Filipe António Laranjeira Ferreira;
Sold	(19703806)	Ana Carolina Oliveira Moniz Vieira;
Sold	(14035709)	Renato Alexandre de Oliveira Sebastião;
Sold	(16145609)	Elisabete Teixeira Augusto.

(Despacho 15fev16)

Sold	(16847710)	Gabriel Chaves Hermenegildo.
------	------------	------------------------------

(Despacho 04abr16)

Condecorados com a Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Cobre, por despacho do Major-General Diretor de Serviços de Pessoal, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares em regime de contrato:

Ten	(19733204)	André Gomes Sousa;
Ten	(10238504)	Élvio Teixeira Correia;
Ten	(08492102)	Ana Cristina Viveiros Teixeira;
Ten	(17116806)	Manuel Alberto Félix Dias;
Ten	(18815402)	Paulo Jorge da Costa Pinheiro;
Ten	(02506802)	Liliana dos Santos Barros;
Ten	(07517000)	Liliana dos Santos Fernandes;
Ten	(08881606)	Ana Carina Pinto de Oliveira;
2Sarg	(10898010)	Edgar Manuel Ferreira Oliveira;
2Sarg	(03749404)	Ana Sofia Coelho Ferreira;
2Sarg	(03001509)	André Miguel da Soledade de Oliveira Andrade;
2Sarg	(18562702)	José Carlos da Costa Fernandes;
Furr	(07436809)	Tiago Miguel Barros Bonjardim;
1Cb	(10059506)	João Pedro Lopes Mariano;
1Cb	(16922104)	Cristophe José Santos Macedo;
1Cb	(14623210)	António Pedro de Oliveira Gouveia;
1Cb	(16324411)	Abazito Jaime Alves;
1Cb	(19117709)	Sara da Costa Giestinhas;
1Cb	(03437802)	Ricardo Cravo Marques;
1Cb	(04084204)	Osvaldo Emanuel Freitas de Sousa Pereira;
1Cb	(05812410)	Natália da Costa Ribeiro;
1Cb	(08225005)	João Manuel Araújo de Sousa;
1Cb	(14486911)	Diogo Pereira Morais;
1Cb	(09265505)	Saúl José Lobo Braga;
1Cb	(06251211)	Nuno Miguel Martins Brás;
1Cb	(10665010)	Hugo Miguel Pereira Ferreira;
1Cb	(12834811)	Frederico Alexandre Coimbra Vieira;
1Cb	(09570309)	Ângelo Rafael Chaves Marques;
1Cb	(11890411)	Hélder Filipe Fernandes Ferreira;
1Cb	(07296706)	Nelma Gaspar Chilombo Alves;
1Cb	(14024610)	Cláudia Alexandra Lima Ferreira Costa;
1Cb	(18810011)	Daniel Filipe de Oliveira Andrade;

1Cb	(07439110)	Fábio Monteiro Moniz;
1Cb	(05874611)	Paulo Filipe da Costa Medeiros;
1Cb	(18335611)	Renato Filipe Medeiros da Silva;
1Cb	(11731909)	João Paulo Silva Morgado;
1Cb	(17310305)	Diogo Manuel Alves Ferreira;
1Cb	(01441506)	Luís Miguel Teixeira Marcos;
2Cb	(14852706)	Filipe Miguel Faustino do Nascimento Estêvão;
2Cb	(12761406)	João Manuel Matos da Silva;
2Cb	(13986811)	Bruno Miguel Caixeiro Almeida;
2Cb	(01319110)	Tiago Filipe Erdiveira Lopes;
Sold	(10070910)	Mário Jorge Alegre Egídio;
Sold	(19776609)	José Miguel da Silva Neiva;
Sold	(09863810)	Diogo Filipe Carvalho Pinto;
Sold	(07690404)	Joana Rita Batista Cardoso;
Sold	(03427209)	Paulo Jorge Alves;
Sold	(00801806)	Marisa Guimarães Correia;
Sold	(11683104)	Hugo Alexandre Maciel Rodrigues;
Sold	(07352105)	Sandra Patrícia Alves Gonçalves;
Sold	(12181709)	Pedro Manuel da Cruz Teixeira;
Sold	(09317109)	Acílio Alexandre Ribeiro da Silva;
Sold	(01922010)	Luís Carlos Pereira da Silva;
Sold	(09567010)	André Marques Gonçalves;
Sold	(16872905)	Dário Antero da Costa Silva;
Sold	(12098910)	João Manuel Leal Madruga;
Sold	(01262111)	André de Jesus da Silva Varela;
Sold	(05163110)	Quintino António Fragoso Bento Ribeiro;
Sold	(10516210)	Susana Sofia Bernardo dos Santos;
Sold	(12458909)	Rui David Fialho Penas;
Sold	(18640002)	Gonçalo Alexandre Duque Nunes Pinto;
Sold	(08948205)	António José Bento Camacho Narciso;
Sold	(12630909)	José Henrique Pereira Zaidi da Silva;
Sold	(03245906)	Mário Jorge Assunção Raposo Silva Ferreira;
Sold	(12956011)	Suse Paula do Rêgo Caetano;
Sold	(14790710)	Paula Cristina da Silva Medeiros;
Sold	(03049910)	Jorge Wilson Mendonça Menhiça;
Sold	(03157111)	Marco António Garcia Cortiço;
Sold	(13761105)	Tiago Rui Varela Feitinha;
Sold	(05998311)	Yves dos Reis Pereira;
Sold	(15458605)	Carlos Manuel Carvalho Fonseca;
Sold	(00400909)	Bruno Miguel Andrade Sé;
Sold	(01703703)	Pedro Simão da Silva Pereira Costa;
Sold	(17887210)	Gilberto Zeferino Rocha Ferreira;
Sold	(16847710)	Gabriel Chaves Hermenegildo;
Sold	(04029603)	Roberto Filipe Correia Carneiro;
Sold	(03977111)	Jorge Filipe Costa Peixoto;
Sold	(02600711)	Ruben José Correia Perdigão;
Sold	(03806709)	Carina Filipa Silva Vilas Boas;
Sold	(04456210)	Fábio Filipe dos Santos Morgado;
Sold	(02535206)	Fabiano de Sousa;
Sold	(12571911)	André Filipe da Costa Grilo;
Sold	(06889602)	Cédric Gomes Braga;
Sold	(15283409)	Ana Catarina Vitorino Peres;
Sold	(10693711)	Filomena das Dores Alves de Freitas;
Sold	(08686211)	Pascoal Bernardo Soares Fernandes;

Sold	(07117705)	Ana Raquel Perdigão Landum;
Sold	(09641404)	João Pedro Pinguinha Fernandes;
Sold	(14864509)	Vânia dos Santos Raposo;
Sold	(01787509)	Márcio André Fernandes da Silva;
Sold	(07265209)	Rui Manuel Pereira da Costa;
Sold	(01399310)	João Marques Pereira;
Sold	(03388805)	Pascoal Magalhães Alves;
Sold	(02999006)	Marta Andreia da Silva Ferreira;
Sold	(03455305)	Joana Rita Lima da Silva Freitas;
Sold	(17870509)	André Fernando Sousa Dias Fonseca;
Sold	(11316211)	José Eduardo Oliveira Marques;
Sold	(06854409)	Ana Micaela Machado Ribeiro;
Sold	(18025909)	Marco António da Costa Morim;
Sold	(04199412)	Bruno Miguel Simões Rodrigues;
Sold	(08350804)	Ricardo Manuel Clemente Damil;
Sold	(05728805)	João Miguel Baptista Vidasinha;
Sold	(08952206)	Patrícia Alexandra Carlos de Sousa;
Sold	(00593306)	Ricardo Jorge Fonseca Duarte;
Sold	(04512903)	João Fernando Fernandes Lopes;
Sold	(04253610)	José Nuno Sá Gonçalves;
Sold	(05951011)	Noé do Carmo Tereso;
Sold	(06192609)	Kevin Fernandes Peixoto.

(Despacho 04abr16)

CbAdj	(02293703)	António Décio Henriques de Abreu;
Sold	(12297310)	Filipe Manuel Carvalho Fernandes.

(Despacho 06abr16)

## II — MUDANÇAS DE SITUAÇÕES

### Ingressos em regime de contrato

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 22 de abril de 2016, ingressar na categoria de Oficial, em Regime de Contrato, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 259.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 269.º, ambos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, com o posto de Aspirante a Oficial, os militares abaixo indicados:

Posto	NIM	Nome	Especialidade	Clas. Final Valores
Asp Grad	(19769110)	Diogo Manuel Pacheco Teles	“602 AM Adm e Finanças”	16,28;
Asp Grad	(12758606)	Rafael Furtado Elvas da Fonseca	“602 AM Adm e Finanças”	14,49;
Asp Grad	(10983109)	Joana Margarida Raio Esperanço	“602 AM Adm e Finanças”	13,98.

2 — Os supracitados militares concluíram com aproveitamento o 2.º Curso de Formação de Oficiais de 2015, com a especialidade “602 AM Adm e Finanças”, inserido no Plano de Incorporações para 2015, atento o despacho de 13 de fevereiro de 2015 de S. Exa. a Secretária de Estado Adjunta da Defesa Nacional, cumprindo-se assim, o requerido no artigo 68.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro — Lei do Orçamento do Estado para 2015.

3 — Contam a antiguidade no posto de Aspirante a Oficial, desde 9 de fevereiro de 2016, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 270.º do EMFAR, conjugado com o determinado no n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantendo a atual situação remuneratória.

4 — Ficam inscritos na escala de antiguidades nos termos do n.º 4 do artigo 259.º do EMFAR.

27 de abril de 2016. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Despacho n.º 5 919/16, DR, 2.ª Série, n.º 86, 04mai16)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 22 de abril de 2016, ingressar na categoria de Oficial, em Regime de Contrato, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 259.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 269.º, ambos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, com o posto de Aspirante a Oficial, os militares abaixo indicados:

Posto	NIM	Nome	Especialidade	Clas. Final Valores
Asp Grad	(06860806)	Filipe André Medeiros de Sousa	“104 A AA Antiaérea Míssil”	16,55;
Asp Grad	(04672006)	Lúcio Horta de Pina	“104 A AA Antiaérea Míssil”	16,32.

2 — Os supracitados militares concluíram com aproveitamento o 2.º Curso de Formação de Oficiais de 2015, com a especialidade “104 A AA Antiaérea Míssil”, inserido no Plano de Incorporações para 2015, atento o despacho de 13 de fevereiro de 2015 de S. Exa. a Secretária de Estado Adjunta da Defesa Nacional, cumprindo-se assim, o requerido no artigo 68.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro — Lei do Orçamento do Estado para 2015.

3 — Contam a antiguidade no posto de Aspirante a Oficial, desde 18 de fevereiro de 2016, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 270.º do EMFAR, conjugado com o determinado no n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantendo a atual situação remuneratória.

4 — Ficam inscritos na escala de antiguidades nos termos do n.º 4 do artigo 259.º do EMFAR.

27 de abril de 2016. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Despacho n.º 5 921/16, DR, 2.ª Série, n.º 86, 04mai16)

### Passagem à situação de Reforma

Em conformidade com o artigo n.º 100 do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro (Estatuto de Aposentação), publica-se a pensão mensal de reforma por invalidez que, a partir da data indicada passa a ser paga pela Caixa Geral de Aposentações, aos militares a seguir mencionados:

#### 1 de junho de 2016

Posto	NIM	Nome	Pensão
Furr DFA	(42091862)	João Augusto Barbosa Castelhana	€1 620,64
1Cb PPI	(40135560)	Gaspar Oliveira Ribeiro	€ 188,55
1Cb PPI	(03303363)	Osório Machado	€ 404,44
1Cb PPI	(16793570)	Abílio Moreira Rodrigues	€ 369,84
1Cb PPI	(06920672)	Carlos Alberto Baptista Santos	€ 239,99
Sold DFA	(06296665)	Manuel Maria Cintra Cardoso	€1 227,85
Sold DFA	(11795368)	Abel Ferreira Reis	€1 248,81
Sold DFA	(16248569)	José Brandão Pinho	€1 269,77
Sold PPI	(37242762)	João Ribeiro Lopes	€ 230,24
Sold PPI	(04390263)	Alberto Pinto Brandão	€ 388,19
Sold PPI	(05852763)	Artur Gonçalves Fernandes	€ 230,24



Sold PPI	(00633065)	Alberto Pereira Gomes	€ 404,44
Sold PPI	(03904569)	António Francisco Abrantes Matos Saraiva	€ 404,44
Sold PPI	(16548470)	António Sousa Pereira	€ 230,24

(Aviso n.º 5 861/16, DR, 2.ª Série, n.º 88, 06mai6)

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro (Regime de Acidentes em Serviço e Doenças Profissionais), torna-se público os nomes dos pensionistas, a seguir identificados, que a partir da data indicada são abonados da respetiva pensão/remissão pela Caixa Geral de Aposentações:

Posto	NIM	Nome	Pensão/Remissão	Data
Sold PPI	(05140306)	Luís Carlos Oliveira Carvalho	€1 522,36	07-04-16

### III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

#### Cessação de Graduação

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 22 de abril de 2016, cessar a graduação no posto de Aspirante a Oficial, em Regime de Contrato, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 74.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, com data reportada a 13 de abril de 2016, ao Asp Grad (12011206) **Carlos Miguel Alves Moreira**.

27 de abril de 2016. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Despacho n.º 5 920/16, DR, 2.ª Série, n.º 86, 04mai16)

### IV — OBITUÁRIO

Faleceu o militar abaixo mencionado da SecApoio/RPFES:

#### 2016

maio 25 2Sarg DFA (36187560) Augusto Edgar Fonseca Ferreira da Silva.

#### O Chefe do Estado-Maior do Exército

*Frederico José Rovisco Duarte*, General.

Está conforme:

#### O Ajudante-General do Exército

*José Carlos Filipe Antunes Calçada*, Tenente-General.